



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.141 Belém - Quinta-feira, 15 de novembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva, respondendo

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Talesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

....O....

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs. 402 a 415

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Do Comando do 4º Distrito Naval

RESULTADO GERAL DAS ELEIÇÕES DE 1979

Do Conselho Regional de Contabilidade do Pará

TOMADA DE PREÇOS - AVISO

Da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS

2 CADERNOS

58 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 402 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 653.372,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 653.372,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas	1502
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Turismo	65
Subprograma: Promoção de Turismo	363
Atividade: Atividades a Cargo da Companhia Paraense de Turismo	2.803
3212.01 - Subvenções Econômicas-Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 653.372,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à Conta do Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3399)

DECRETO Nº 403 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 207.168,00 para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 207.168,00 (duzentos e sete mil cento e sessenta e oito cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas	1502
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Turismo	65
Subprograma: Promoção do Turismo	363
Atividade: Atividades a Cargo da Companhia Paraense de Turismo	2.803
3212.01 - Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 207.168,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à Conta do Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3399)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 404 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de CrS 83.109,22, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de CrS 83.109,22 (oitenta e três mil, cento e nove cruzeiros e vinte e dois centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Núcleo de Programação Cultural e Turismo no Rio de Janeiro	2.014
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CrS 83.109,22

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das Anulações, Parcial e Total, das dotações a seguir discriminadas consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Núcleo de Programação Cultural e Turismo no Rio de Janeiro	2.014
3113.00 - Obrigações Patronais	CrS 64.057,74
3120.00 - Material de Consumo	CrS 9.047,03
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	CrS 10.004,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3399)

**DECRETO Nº 405 DE 12 DE NOVEMBRO
DE 1979**

Homologa a Resolução nº 005/79 de 31 de outubro de 1979, da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 005/79 da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E., que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1979, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de setembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 31 DE OUTUBRO
DE 1979**

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 5º da Resolução nº 009 de 27/10/78, que estima a Receita e Limita a Despesa para o exercício financeiro de 1979, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotação orçamentária vinculada prioritariamente com os materiais imprescindíveis à área de atuação desta Autarquia;

CONSIDERANDO que no final do exercício medidas acauteladoras sempre são efetuadas nos gastos de capital e com isso, redonda sempre o aproveitamento de saldo de dotações sem prejuízo para a globalidade dos serviços a serem efetuados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Suplementar de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária, consignada na Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Diretoria
Técnica 4301.03
Função: Indústria, Comércio e Serviços 11
Programa: Indústria 62
Subprograma: Produção Industrial 347
Atividade: Manutenção e Operação dos Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado 2.004
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 150.000

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta Resolução decorrerá da anulação parcial, nos termos do item III, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 na Unidade a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: Diretoria
Técnica 4301.03
Função: Indústria, Comércio e Serviços 11
Programa: Indústria 62
Subprograma: Produção Industrial 347
Projeto: Ampliação e Melhoria dos Equipamentos Gráficos da Imprensa Oficial do Estado 1.002
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 150.000

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 10 de setembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Imprensa Oficial do Estado, em 31 de outubro de 1979.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente - em exercício

(G. Reg. nº 3399)

**DECRETO Nº 406 DE 12 DE NOVEMBRO
DE 1979**

Homologa a Resolução nº 09/79 de 30 de outubro de 1979, da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 09/79 da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1979, no valor de Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

**RESOLUÇÃO Nº 09/79, DE 30 DE OUTUBRO
DE 1979**

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
JUSTIFICATIVA:**

1. Considerando que em razão da execução de nossos planos lotéricos colocados em prática no 2º semestre deste ano, os recursos orçamentários destinados a pagamento de prêmios sofreram uma defasagem entre o seu alcance orçado e a real necessidade de pagamento para o presente exercício financeiro;

2. Considerando finalmente, que tais recursos pela qualidade precípua desta Autarquia se constitui elemento básico de seu orçamento, portanto reclama necessária e indispensável suplementação,

O Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e em consonância com as disposições contidas na Resolução nº 09/78, de 01 de novembro de 1978, que aprovou o orçamento desta Autarquia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do presente exercício financeiro, em favor de "Transferências Correntes" a cargo da Loteria do Estado do Pará, o Crédito Suplementar na quantia de Sete Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 7.800.000,00), obedecendo a seguinte classificação e especificação orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão: Loteria do Estado do Pará	4700
U. Orçamentária: Loteria do Estado do Pará	4701
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Administração Geral	021
Proj./Atividade: Distribuição de Bilhetes Premiados	2003
Natureza da Despesa	
ESPECIFICAÇÃO	
Código	
3000 - Despesas Correntes	
3200 - Transferências Correntes	
3250 - Transferências a Pessoas	
3259 - Outras Transferências a Pessoas...	Cr\$ 7.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução e cobertura do referido Crédito Suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17.03.1964.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor após a devida homologação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1979.

**JOSE MARIA LINS DE VASCONCELLOS
CHAVES**
Diretor Presidente

MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA
Diretor Comercial
GUILHERME IMBIRIBA GUERLEIRO
Diretor de Administração
(G. Reg. nº 3399)

**DECRETO Nº 407 DE 12 DE NOVEMBRO
DE 1979**

Abre ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	1200
Unid. Orç.: Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas	1202
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Defesa do Interesse do Estado Junto ao Tribunal de Contas	2.022
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 15.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à Conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no item I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3399)

DECRETO Nº 408 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 161.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 5º, da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçamentária: Gabinete do Vice-Governador	1102
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais	2.016
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 161.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das Anulações Parcial e Total, das dotações a seguir discriminadas consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçamentária: Gabinete do Vice-Governador	1102
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais	2.016
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 100.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 1.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 57.000,00
4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3399)

DECRETO Nº 409 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda	1700
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários	2.054
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 400.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda	1700
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Administração de Receitas	030
Projeto: Construção de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras	1.043
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 400.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 24 de outubro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.399)

DECRETO Nº 410 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

Abre ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 15.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e

com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	1200
U. Orçamentária: Ministério Público	1201
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção das Representações no Interior	2.019
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Ministério Público	1200
U. Orçamentária: Ministério Público	1201
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Manutenção do Ministério Público	2.018
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.399)

DECRETO Nº 411 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.055, de 26 de dezembro de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), a dotação orçamentária no subelemento de despesa 3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas, da Consultoria Geral do Estado, na atividade a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

Proj./Ativ.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.017	Manutenção da Consultoria Geral do Estado	9.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de Despesa 3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis, fica reduzido da seguinte atividade:

Cr\$ 1,00

Proj./Ativ.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.017	Manutenção da Consultoria Geral do Estado	9.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 3º - Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
U. Orçamentária: Consultoria Geral do Estado	1103
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção da Consultoria Geral do Estado	2.017
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 914.125,40
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.399)

DECRETO Nº 412 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 251.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador 1100
U. Orçamentária: Gabinete do Governador 1101
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais 2.013
4120.00 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 251.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial e total da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Gabinete do Governador 1100
U. Orçamentária: Gabinete do Governador 1101
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo, no Rio de Janeiro 2.014
4120.00 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 250.000,00

4192.00 - Despesas de Exercícios
Anteriores Cr\$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.399)

DECRETO Nº 413 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

Homologa a Resolução nº 10/79 de 15 de outubro de 1979, da Fundação Desportiva Paraense.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ... 10/79 da Fundação Desportiva Paraense, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1979, no valor de Cr\$ 534.990,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros), destinados a atender Despesas ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de outubro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 10/79 - C.D.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1979.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando - A necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1979, desta Fundação;

Considerando - O disposto no artigo 41 e seu inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando - Aprovação unânime do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Fundação Desportiva Paraense - FDP., o Crédito Suplementar de Cr\$-534.990,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros), destinados a atender Despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que se trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação Desportiva Paraense.

Unidade Orçamentária: Direção Geral.

Função: Educação e Cultura

Programa: Educação Física e Desportos.

Subprograma: Desporto Profissional.

Atividade: Manutenção da Função Desportiva Paraense.

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$-411.785,16

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços

Pessoais Cr\$-123.204,84

Total Cr\$-534.990,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão da seguinte fonte:

I - De anulação parcial da Dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Fundação Desportiva Paraense

Unidade Orçamentária: Direção Geral

Função: Educação e Cultura

Programa: Educação Física e Desportos

Subprograma: Desporto Profissional

Atividade: Manutenção da Fundação Desportiva Paraense.

3.2.8.0 - Programa p/Formação do

Patrimônio do Servidor

Público Cr\$-534.990,00

Total Cr\$-534.990,00

Art. 3º - A presente Resolução após homologação pelo Exmo. Sr. Cel. Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado do Pará, os seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 15 de outubro de 1979.

AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA

Vice-Presidente do C.D.

(G. Reg. nº 3.399)

DECRETO Nº 414 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.
Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.005, de 26 de dezembro de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) a dotação orçamentária nos Subelementos de Despesa 3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas, no valor de Cr\$ 30.000,00 e 3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis no valor de Cr\$ 20.000,00, do Gabinete do Governador na atividade a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.015	- Manutenção da Representação em Brasília	50.000
T O T A L		50.000

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o Subelemento de Despesa 3113 - Pessoal - Obrigações Patronais, fica reduzido da seguinte atividade:

Cr\$ 1,00

PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.015	- Manutenção da Representação em Brasília	50.000
T O T A L		50.000

Art. 3º - Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Gabinete do Governador	11.00
Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador	11.01
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção da Representação em Brasília	2.015

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 761.892,40
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis Cr\$ 282.000,00

3113.00 - Pessoal - Obrigações Patronais Cr\$ 110.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 415 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.
Dispõe sobre a Alteração do Qua-

dro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.055, de 26 de dezembro de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a dotação orçamentária no sublemento de despesa 3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas, do Gabinete do Governador, na atividade a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.013	- Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais	350.000
T O T A L		350.000

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, os subelementos de despesa 3112.02 - Pessoal - Pessoal Militar - Despesas Variáveis, no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) e, 3113 - Pessoal - Obrigações Patronais, no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), ficam reduzidos da seguinte atividade:

Cr\$ 1,00

PROJ./ATIV.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.013	- Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais	350.000
T O T A L		350.000

Art. 3º - Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Gabinete do Governador	11.00
Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador	11.01
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais	2.013

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 7.350.000,00

3112.02 - Pessoal Militar - Despesas Variáveis Cr\$ 398.000,00

3113.00 - Pessoal - Obrigações Patronais Cr\$ 70.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 251 DE 30 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.979,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 9.10.1969), combinados com os arts. 138, item V, 143 e 145, § 2º, 159, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, e mais o art. 4º, da Lei nº 4842, de 21.06.1979, FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO na função de Servente - Referência I, do Quadro Suplementar, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 23.733,60 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.798,00
— 10% de adicional p/tempo de serviço	Cr\$ 179,80

Provento mensal	Cr\$ 1.977,80
Provento anual	Cr\$ 23.733,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de agosto de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão nº 11.060 de 19.10.1979.

(G. Reg. nº 3399)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 439 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3955, de 18.10.79, resolve,

DESIGNAR:

FERNANDO DA COSTA MATOS, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o titular da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2a. Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6860 - Dia: 15.11.79)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 4167/79 - Concedendo aos servidores BERNADETE ISOLINA DE MORAES RÊGO BARROSO e NINA MARIA SALES DE QUEIROZ, seis (06) diárias nos valores respectivos de Cr\$-1.494,10 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dez centavos) e Cr\$-1.245,10 (hum mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e dez centavos) cada uma, assim como passagens aéreas nos trechos Belém/Fortaleza/Belém, a fim de participarem do Seminário de Desenvolvimento Organizacional e de Recursos Humanos, conforme a cláusula 4ª do Convênio firmado pelos Secretários da Fazenda dos Estados Norte/Nordeste, a ser realizado no período de 12 a 14 do mês em curso.

PROCESSO Nº 4161/79 - Concedendo aos servidores ULISSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA, ELIZA MIECA NAGANO, WALTER DA SILVA COSTA, duas diárias nos valores respectivos de Cr\$-840,40 (oitocentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), Cr\$-672,35 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), Cr\$-560,20 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte centavos) a cada um.

PROCESSO Nº 4127/79 - Concedendo ao funcionário ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA, duas (02) diárias no valor de Cr\$-1.494,10 (Hum mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e dez centavos) cada uma, assim como passagens aéreas nos trechos Belém/Santarém/Belém.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 12 de novembro de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. nº 6861 - Dia: 15.11.79)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 75 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

da, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.79,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107, Licença para Tratamento de Saúde, Licença para acompanhar Pessoa da Família, confor-

me Laudos Médicos e Atestados expedidos pela SESP, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Deptº de Adm. Geral da SEFA

Nº ORDEM	N O M E S	LOCALI- ZAÇÃO	FUNDA- MENTAÇÃO 749/ 1953	REF. NÍVEL OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	Nº DO LAUDO MÉDICO	PERÍODO DE LICENÇA			
							DIAS	INÍCIO	TERMINO	PORTARIA PRORROGADA
01	Rômulo Alexandre C. Serique	4º R. F.	98	N-3	4096	631	15	10.09.79	24.09.79	
02	Nayde Campos de Miranda	3º R. F.	98	N-3	4097	618	10	03.10.79	12.10.79	
03	Maria do Carmo Silva Canto	4º R. F.	98	N-3	3593	657	46	01.10.79	15.11.79	
04	Neila Miranda Rodrigues	S. Comunic.	105	Ref. III	4097	3809	10	15.10.79	29.10.79	
05	Margarida Pinheiro R. da Costa	1º R. F.	105	Niv. 25	4094	At/Médico	30	01.10.79	30.10.79	
06	Marta do S. Brito Amorim	3º R. F.	98	Niv. 3	4098	L/Médico	45	08.10.79	21.11.79	
07	Lucimar de Souza Moreira	4º R. F.	107	Niv. 4	3887	At. Médico	90	01.10.79	01.01.80	

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL

PORTARIA DRFE/3 Nº 075/79 - GAB-DEL.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal a vista da Portaria nº 429, de 01.11.79, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, resolvendo atribuir a gratificação de produtividade aos integrantes funcionais do código GEP-TAF-502, nos seguintes níveis:

a) Aos Agentes Auxiliares de Fiscalização na execução de serviços internos 25% do valor do respectivo cargo efetivo;

b) Aos Agentes Auxiliares de Fiscalização na execução de serviços externos 30% do valor do respectivo cargo efetivo, e,

CONSIDERANDO que o art. 73 do Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 1977, com a redação do art. 1º do Decreto nº 346, de 24.10.79, que diz que aos Fiscais de Tributos Estaduais e aos Agentes Auxiliares de Fiscalização, incumbe privativamente, a função de constituir o crédito tributário no serviço de fiscalização externa, cabendo, exclusivamente, aos ocupantes da primeira categoria funcional o lançamento nos estabelecimentos comerciais e industriais;

R E S O L V E:

DESIGNAR para execução de serviços externos os abaixo nominados Agentes Auxili-
ar de Fiscalização - Grupo GEP-TAF-502.

- 1 - Alcides Ramos de Oliveira
- 2 - Geraldo Rodrigues da Silva
- 3 - Jorge Athie
- 4 - José Carvalho Rodrigues
- 5 - José Maria Borges de Oliveira
- 6 - Josadan Pereira Neves
- 7 - Luzia Eliana Cabral dos Santos
- 8 - Niuza Martins Ferreira
- 9 - Raimundo Moreira Braga
- 10 - Anizio Moura Filho
- 11 - Alberth Tortola de Souza

- 12 - Arnaldo Rodrigues Marvão
- 13 - Denerval Costa Lira
- 14 - Daniel Lira Mourão
- 15 - Edna das Graças Alves de Almeida
- 16 - José Luiz Coelho Torres
- 17 - Joelvan Rodrigues Araújo
- 18 - Maria do Socorro Dias
- 19 - Marcos de Farias Caldas
- 20 - Neusin Celestino dos Santos
- 21 - Raimundo Reis de Oliveira
- 22 - Terezinha Evilásia de Ávila
- 23 - Naide Campos de Miranda

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Marabá, 01 de novembro de 1979.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3a.
Região Fiscal - MARABÁ

MÁRIO DOS SANTOS

Delegado - Mat. nº 238.505

(Ext. Reg. nº 6861 - Dia: 15.11.79)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, designou o dia vinte e um (21) de novembro corrente para julgamento do recurso:

Nº 254 - Em que é recorrente SOÉCIA S/A Com. e Indústria, recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 12 de novembro de 1979.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

p/Secretário

(Ext. Reg. nº 6861 - Dia: 15.11.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: DARCY DALBERTO ULIANA e MARCIO BARROS MOREIRA; em caráter Suplementar, o Advogado JAIRO VASCONCELOS DO CARMO; por transferência, a Advogada IVANY MUNIZ ARAÚJO. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: JOSÉ RONALDO DIAS CAMPOS, JOSÉ FURTADO BRITO, JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, MARIA LINA PASTANA DO AMARAL, PAULO DE TARSO BANDEIRA PINHEIRO e MILTON FELICIANO DE ARAÚJO. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de novembro de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE - 1º Secretário
(T. nº 5765, Reg. nº 6824 - Dias: 13, 14 e 15/11/79)

Inocoop - PA

CÓPIA AUTÊNTICA

ATA de reunião extraordinária do Conselho Administrativo do INOCOOP-PA, realizada no dia 06 de novembro de 1979 às 20:00 horas em sua sede social à rua Senador Manoel Barata nº 957. Presentes seus membros, senhores Manoel Jorge Vieira Colares, Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Salomão Marcos Pinto e Horácio Nunes Barros. Foi justificada previamente a ausência do conselheiro Maria Virgínia Guedes Gomes da Silva, por motivos particulares. Participaram ainda desta reunião convidados pelo Presidente do Conselho, os associados do INOCOOP e o Gerente Regional do BNH. A seguir o Presidente do Conselho expôs aos demais membros presentes que o motivo da convocação consistia em submeter à apreciação do Conselho de Administração do INOCOOP-PA, a renúncia do Sr. GERALDO MANSO PALMEIRA; Diretor Superintendente e a destituição do Dr. FRANCISCO XAVIER DA CUNHA TEMBRA, do cargo de Diretor Administrativo. Sendo aceita a matéria de apreciação e aprovada por unanimidade. Continuando o Presidente disse que havia duas indicações de comum acordo com a Gerên-

cia do BNH e que consistia numa demonstração da disposição daquele organismo de levar os objetivos do INOCOOP-PA, mais célebres possíveis as suas metas com a indicação do Coronel ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA, para Diretor Superintendente e do Economista RAYMUNDO JOÃO MARTINS para Diretor Administrativo-Financeiro, sendo que o Dr. João Martins virá cedido pelo BNH, sem ônus para o INOCOOP-PA, colocou a matéria à disposição dos demais membros do Conselho e solicitou manifestação dos mesmos. O Conselheiro Dr. EDSON FRANCO, congratulou-se com a indicação conjunta do Conselho de Administração e na pessoa do Gerente do BNH e, acredita que estes dois companheiros poderão possibilitar a recuperação administrativa, técnica do INOCOOP-PA, acreditando ainda que agora ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO FILHO, RAYMUNDO JOÃO MARTINS e ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA, vão possibilitar a grande expansão que se espera do Instituto, como um organismo de atendimento direto ao homem do povo, do trabalhador de salário mínimo, daquele que precisa da casa própria de acordo com os programas do BNH. Evidenciou ainda que todo o passado de que tem conhecimento em matéria administrativa tanto do Coronel ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA e do Dr. RAIMUNDO JOÃO MARTINS o levava a esse entusiasmo, a essa manifestação de alegria, pelas indicações feitas, daí porque só tinha a aplaudir a Presidência do Conselho de Administração e a Gerência do BNH. O Presidente facultou a palavra a qualquer um dos conselheiros que quisessem se manifestar. O Gerente Regional do BNH, solicitou a palavra a qual foi concedida pelo Presidente do Conselho. Disse que baseado na reunião que realizou no dia anterior no B.N.H., gostaria que houvesse total liberdade entre o Conselho de Administração do Instituto com a Diretoria que assume para com a Delegacia Regional, em termos até de funcionários quando necessário, que poderiam ser solicitados ao BNH, que isso seja usado com a maior liberdade e que todos os problemas e todas as dificuldades que surgissem, as portas da Gerência do BNH estarão sempre abertas e que será mais uma voz, mais uma força pra se juntar ao Conselho de Administração para que o INOCOOP cumpra os seus objetivos. Continuando enfatizou que o Dr. Martins é um dos Técnicos mais abalizados que a Delegacia Regional possui e que inclusive vai desfalcá-la, mas não irá medir o menor sacrifício em colocar o Dr. Martins à disposição em uma demonstração patente de que realmente o propósito é fazer tudo para que o INOCOOP

comprove a sua capacidade de atuação e de administração. Continuando disse que era isto que gostaria de deixar registrado e solicitou ao Presidente que enviasse um ofício para a Presidência do BNH e que mesmo antes de receber esta resposta o Dr. João Martins começará a trabalhar no INOCOOP-PA a partir de 07 de novembro do corrente ano. O Presidente do Conselho, colocou a matéria em votação aos senhores membros do Conselho. Tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Presidente do Conselho disse que a nomeação da Diretoria Executiva do INOCOOP-PA, tanto Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Superintendente é matéria do Conselho de Administração com anuência do BNH, mas dada a origem dos dois candidatos os considerou admitidos e empossados na função para qual foram indicados, solicitou também ao Conselho determinação para que os dois membros ou um possa se deslocar ao Rio de Janeiro com a Presidência do BNH e à Carteira que estão ligados aos assuntos do INOCOOP-PA, quer seja a liberação de empréstimos ou outras providências que devem ser tomadas. Sendo aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho a solicitação do Presidente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 20:30 horas, da qual, eu, Creusa dos Santos Guimarães, Auxiliar Administrativo, designada Secretária dos Órgãos Colegiados do INOCOOP-PA, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. Belém, 06 de novembro de 1979. (a.a.) MANOEL JORGE VIEIRA COLARES, EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO, SALOMÃO MARCOS PINTO e HORÁCIO NUNES BARROS. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Belém, 13 de novembro de 1979.

CREUSA DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretária dos Órgãos Colegiados do
INOCOOP-PA

(Ext. Reg. nº 6862 - Dia: 15.11.79)

PETROBRÁS **Petróleo Brasileiro S.A.**

AVISO
TOMADA DE PREÇOS

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, Distrito de Exploração do Norte (DENOR), comunica às firmas especializadas na prestação de serviços de limpeza e conservação de imóveis, que fica transferido para o próximo dia 18/12/1979, às 15:00 horas, o recebimento e abertura das propostas relativas à Tomada de Preços objeto do Edital publicado em 19/10/1979.

Belém, 13 de novembro de 1979.

RAYMUNDO RUY PEREIRA BAHIA

Superintendente do Distrito
de Exploração do Norte

(Ext. Reg. nº 6866. Dia: 15.11.79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES **Departamento Nacional** **de Estradas de** **Rodagem - (D.N.E.R.)**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada nº PD/2-035/79

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma SOCIENGE - Sociedade de Construção Civil Ltda.

OBJETO: Construção de uma ponte de madeira de lei para atender a travessia do Rio Quatá, na BR-230.

PRAZO: O prazo para conclusão da obra é de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da ordem de início dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor global do Contrato é de Cr\$ 842.558,13 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e treze centavos), sendo Cr\$ 712.558,13 (setecentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e treze centavos) a preços iniciais e Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) como previsão para reajustamento, correndo as despesas à conta da verba 4.1.1.8.01.00.00.1.162-65 na qual se empenhou a importância de Cr\$ 712.558,13 (setecentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e treze centavos) conforme Nota de Empenho nº 3046/79, emitida pela Seção Financeira do 2º DRF, em 24.10.79.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Empreitada, resulta da Tomada de Preços nº 017/79, aprovada pelo Sr. Diretor Executivo do DNER às fls. 86 (verso), conforme Processo Administrativo nº 02-011.247/79, com fundamento no art. 127, item II, § 3º e § 6º, do Decreto-Lei nº 200/67, inciso XII do art. 65 do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13.01.75.

DISSOLUÇÃO DO CONTRATO: 1) RESILIÇÃO: O Contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) RESOLUÇÃO: A critério do DNER caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir quaisquer das suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER. 3) INDENIZAÇÃO: Em hipótese do item I desta Cláusula a EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados mais o valor das instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. § 1º - Ocorrendo a resolução o DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. § 2º - Em caso algum o DNER pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da legislação trabalhista.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Procurador JÚLIO DE ALENCAR

Chefe da Procuradoria Distrital

2º D.R.F.

VISTO:

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 6863. Dia: 15.11.79)

Conselho Regional de Enfermagem do Pará

DECISÃO COREN-PA. Nº 10/79

Proclama o resultado da eleição realizada para os cargos da Diretoria da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado Eleitor e seu Suplente para o período de 31.10.79 a 30.10.80 e dá outras providências:

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições e cumprindo deliberação do Plenário em sua 41ª Reunião Ordinária realizada no dia 11.09.79, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Proclamar o resultado das eleições realizadas em 11 de novembro de 1979 para escolha dos membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado Eleitor e seu Suplente, de conformidade com o disposto no Art. 156 do Código Eleitoral, para o exercício do mandato compreendido no período de 31.10.79 a 30.10.80.

I - DIRETORIA:

PRESIDENTE: Maria do Socorro Batista de Sousa

SECRETÁRIA: Deolinda Rêgo Peres de Santana

TESOUREIRA: Maria de Ribamar Lopes Aranha

II - Comissão da Tomada de Contas:

Maria Célia Costa

Maria Humberto de Sousa

Maria Luzia Cardoso da Silva

III - Delegado Eleitor:

Maria do Socorro Batista de Sousa

Suplente do Delegado Eleitor:

Maria de Ribamar Lopes Aranha

Art. 2º - Proclamar a Ordem de precedência estabelecida para substituição eventual de membro da C.T.C.

1) Maria Nalzira Corrêa Macêdo

2) Dinair de Souza Pinto

3) Maria Tita Portal Sacramento

4) Celina Lima Silva

Art. 3º - A presente Decisão entra em vigor nesta data, independente de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 31 de outubro de 1979

MARIA DE RIBAMAR LOPES ARANHA
Secretária em exercício

DEOLINDA RÊGO PERES DE SANTANA
Presidente em exercício

(T. nº 5783 - Reg. nº 6867 - Dia: 15.11.79)

DECISÃO COREN-PA. nº 13/79

(Homologada pelo COFEN, em sua 62ª Reunião Ordinária).
Fixa os valores da anuidade para o exercício de 1980.

O Conselho Regional de Enfermagem do Pará-COREN-PA., no uso da competência consignada no Art. 15, inciso XI, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, tendo em vista o disposto na Resolução COFEN-44, alterada pela Resolução COFEN-56, e a deliberação do Plenário em sua 5ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Os valores da anuidade a serem recolhidos no exercício de 1980 pelo pessoal inscrito e provisionado pelo COREN-PA., são os seguintes:

Quadro I	Cr\$ 1.000,00
Quadro II	Cr\$ 650,00
Quadro III	Cr\$ 450,00
Provisionados	Cr\$ 160,00

II - Os valores ora fixados serão acrescidos de multa no montante de 100% (cem por cento) caso não recolhidos até 31 de março de 1980, conforme disposto no art. 7º da Resolução COFEN-44.

III - A presente Decisão, devidamente homologada pelo COFEN, consoante o disposto no art. 8º, inciso VIII, da Lei nº 5.905/73, entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.
Belém, 01 de novembro de 1979

DEOLINDA RÊGO PERES DE SANTANA

Presidente

MARIA RIBAMAR LOPES ARANHA

Secretário

(T. nº 5783 - Reg. nº 6867 - Dia: 15.11.79)

Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais do Estado do Pará

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1980

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$ 80.000,00
12 - Renda Social	Cr\$ 720.000,00

Total da Receita	Cr\$ 800.000,00
------------------------	-----------------

Total Geral	Cr\$ 800.000,00
-------------------	-----------------

DESPESA

21 - Administração Geral	Cr\$ 405.150,00
22 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 49.350,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 69.000,00
24 - Outros Serviços Sociais	Cr\$ 6.000,00
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 500,00

Total da Despesa	Cr\$ 530.000,00
------------------------	-----------------

Aplicação de Capital	Cr\$ 270.000,00
----------------------------	-----------------

Total Geral	Cr\$ 800.000,00
-------------------	-----------------

Belém, 10 de novembro de 1979

SEBASTIÃO DA COSTA
Presidente
CPF. 001176412-00

EDUARDO ANTONIO DE SOUZA
Tesoureiro

IRINÉIA DA SILVA SANTOS
Contadora-CRC-PA-2293
CPF. 005842822-49
(T. nº 5779 - Reg. nº 6864 - Dia 15.11.79)

Conselho Regional de Contabilidade do Pará

ELEIÇÕES DE 1979

RESULTADO GERAL - EDITAL

Faço saber a quantos este Edital virem ou

dele tomarem conhecimento, que o resultado da Eleição para Renovação de 1/3 do Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, realizada no dia 07 de novembro de 1979, foi o seguinte:

Votos destinados à Chapa nº 1	Votos destinados à Chapa nº 2	Votos em Branco	Votos Nulos	TOTAL
562	1293	24	54	1933

Em consequência foi proclamada eleita a Chapa nº 2, composta dos seguintes Contabilistas:

MEMBROS EFETIVOS

Contador - Pedro José Martin de Mello - reg. CRCPa. nº 0565
Contador - Anete Coelho Costa Ferreira - reg. CRCPa. nº 1138
Téc. Contab. - Daryberg de Jesus Paes Lobo - reg. CRCPa. nº 0661

MEMBROS SUPLENTE:

Contador - Vivaldo Hitoshi Harada - reg. CRCPa. nº 2868
Contador - Raimundo Souza - reg. CRCPa. nº 2607
Téc. Contab. - Afrânio Vieira da Costa - reg. CRCPa. 1012.

Belém, 12 de novembro de 1979
JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
Presidente do CRCPa.
(Ext. Reg. nº 6859 - Dia: 15.11.79)

Errata

Da publicação das AGE das Empresas - Agrupcus - C.A.P. S/A. e Nazaré do Araguaia A.P. S/A., publicadas no Diário Oficial do dia 14.11.79 de nº 24.140.

- Onde se lê dia 21/11/79.
- Lê-se dia 23/11/79.

A Diretoria.

(T. nº 5.775. Reg. nº 6.877. Dia: 15.11.79)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0118/1979
EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1 - OBJETO

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 1979, na Praça D'Armas do Comando do 4º Distrito Naval, sito à Praça Carneiro da Rocha s/nº - Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos Navios da Marinha do Brasil surtos no Porto desta Capital, durante o 1º (primeiro) quadrimestre de 1980, do seguinte grupo:

GRUPO 89 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
8905 - Carnes, Aves e Peixes;

8910 - Laticínios e Ovos;
8915 - Frutas e Vegetais;
8920 - Produtos de Panificação e Cereais;
8925 - Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e Amendoins;
8930 - Geléias de Frutas, Geléias e Compotas;
8940 - Alimentos Especiais;
8945 - Óleos e Gorduras Comestíveis;
8950 - Condimentos e Produtos Correlatos;
8955 - Café, Chá e Cacau; e,
8960 - Bebidas não alcoólicas.

2 - HABILITAÇÃO:

Para participação nesta Concorrência, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição no Departamento de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até as 17:00 horas do dia 12 de dezembro de 1979.

3 - INSTRUÇÕES:

No endereço acima mencionado, às 2ªs, 4ªs e 6ªs. feiras, no horário de 09:00 às 11:00 horas serão prestadas maiores informações e fornecido o "Edital Geral" contendo instruções detalhadas, como também a relação dos itens dos gêneros alimentícios a serem concorrenciados e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objetivo e condições da presente Licitação.

Comando do 4º Distrito Naval - Belém-Pa., em 13 de novembro de 1979.

AMAURY MEYER
Capitão-de-Corveta (IM)
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. nº 6.871. Dia: 15.11.79)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

PORTARIA Nº 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º letra "g" da Lei 4.584/75, de 08.10.75, e

Considerando os termos da sentença favorável, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura em 07.07.74, publicada no D.O.E. de 11.07.74, homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em 04.10.74 com publicação no D.O.E. de 05.11.74;

Considerando o que estatui o Decreto-Legislativo nº 91/75, de 05.12.75;

Considerando que o Laudo de Vistoria de fls. 200, comprova haver o interessado cumprido o proposto no Plano de Aproveitamento Econômico da Área;

Considerando que o Laudo Técnico de fls. 199, comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área obedecendo todos os preceitos estatuidos nos artigos 100 a 112 do Decreto 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

Considerando que o processo nº 05174/79 em que é interessada Maria Conceição dos Santos revestiu-se de todas as formalidades legais, inclusive sendo satisfeitas as condições estatuidas no art. 20 do Decreto-Lei 57/69 de acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 27-III da Lei 4.584/75;

Considerando afinal, os termos do Protocolo de Tratamento celebrado com o INCRA em 23.05.78;

RESOLVE:

I - Aprovar o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel Fazenda Ouro Verde com área de 2.851ha. 19a. 69ca., localizado no Município de Marabá, cujo memorial descritivo é o seguinte: "Área de terras pertencente a Sra. Maria Conceição dos Santos, situada no Município de Marabá, comarca do mesmo nome, afetando a forma de um polígono irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 21.515,04 metros e uma área de 2.851 ha. 19a. 69ca., com os seguintes limites e confrontações: Banda Setentrional: limita-se com a Fazenda Chapadinha por uma linha reta que vai do marco M-II ao marco M-III com o azimute de 106° 59' 54" e uma distância de 6.070,92 metros; Banda Meridional: limita-se com terras de Naor dos Santos por uma reta que vai do marco M-IV ao marco M-V com o azimute de 287° 17' 21" e uma distância de 5.978,87 metros; Banda Ocidental: limita-se com terras de Valdemar Candido Machado por uma linha reta que vai do marco M-V ao marco M-II com o azimute de 16° 23' 04" e uma distância de 4.717,49 metros; Banda Oriental: limita-se com terras da Fazenda Santana por uma linha reta que vai do marco M-III ao marco M-IV com o azimute de 197° 30' 01" e uma distância de 4.747,76 metros; todos os rumos são verdadeiros e a declinação magnética observada foi de 15° 52' 00" W em 1979. As coordenadas geográficas estimadas são as seguintes:

M-II - 49° 46' 58" WGR x 06° 32' 38" SUL

M-III - 49° 43' 48" WGR x 06° 33' 36" SUL

M-IV - 49° 44' 34" WGR x 06° 36' 04" SUL

M-V - 49° 47' 41" WGR x 06° 35' 06" SUL

II - Aprovar os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo;

III - Determinar à Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o Título Definitivo de Propriedade, nos termos dos arts. 23 do Decreto-Lei 57/69 conforme a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-IV, da Lei 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.477/77, em favor de Maria Conceição dos Santos.

IV - Recomendar, cumprida a determinação supra, retorne o processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX, da Lei nº 4.584/75.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6874. Dia: 15.11.79)

PORTARIA Nº 318, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584/75, e

Considerando o que dispõe o Art. 10 do Decreto-Lei nº 57/69, regulamentado pelo art. 5º do Decreto Estadual nº 7.454/71;

Considerando que, o procedimento demarcatório obedeceu à rito previsto no Decreto nº 7.454/71, em seus arts. 96 a 113;

Considerando que as opiniões técnico-jurídicas abojadas aos autos, são favoráveis ao pedido de fls. 05;

Considerando afinal, que o Processo nº 01582/75-ITERPA, em que é interessado Raimundo dos Santos Palheta, revestiu-se de todas as formalidades legais, não havendo no curso do mesmo quaisquer protestos ou reclamações;

RESOLVE:

I. Aprovar o Processo Demarcatório, assim como as vistorias realizadas no imóvel requerido por Raimundo dos Santos Palheta, situado no Município da Vigia à margem direita do Rio Grande, processo nº 01582/75, que refere-se a compra de terras, e que está materializada em campo pelos seguintes elementos topográficos: partindo-se do marco M-1, que encontra-se localizado sobre a linha que parte o marco M-VI, situado à margem direita do Rio Grande, cujo azimute magnético, é 136° 26' 32", distando do mesmo em 700,00m; segue com azimute magnético de 132° 31' 50" numa distância de 563,25m, até atingir o marco M-II; este segue com azimute magnético de 125° 37' 16" e distância de 420,67m até atingir o marco M-III; deste, segue com azimute magnético de 173° 45' 53" numa distância de 917,39 até atingir o marco M-IV, de onde parte com azimute magnético de 274° 48' 40" numa distância de 1.191,03m até alcançar o marco M-V. Deste segue em direção ao marco M-VI, margeando o Rio Grande com rumo geral norte e azimute magnético calculado do rumo reto igual a 355° 30' 31", e distância de 952,01m, de onde parte com azimute magnético de 136° 26' 32" numa distância de 700,00, até atingir o marco M-I, marco inicial deste memorial descritivo.

O polígono acima descrito compreende uma área de 240ha. 82a. 33ca., e um perímetro de 6.376,02m. A declinação magnética observada foi de 18° 36' 34" W, em 09.06.1979.

II. Aprovar os pareceres técnicos e jurídicos acostados do Processo.

III. Determinar à Divisão de Patrimônio Fundiário, seja expedido e cadastrado o Título Definitivo, nos termos do Art. 10 do Decreto nº 7.454/71, e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em nome de Raimundo dos Santos Palheta.

IV. Recomendar, cumprida a determinação supra, e após a publicação desta no Diário Oficial do Estado, retorne o Processo à presidência, para atender o disposto nos arts. 2º, alínea "d" e 5º alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584/75.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6874 - Dia 15.11.79)

PORTARIA Nº 327 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971 e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 01074/79-ITERPA, em que figura como interessada a firma Comércio, Indústria, Fazenda, Engenharia, "São Felix" Ltda;

RESOLVE:

I - Designar o Agrimensor Sadi Brito Alves, lotado no Departamento Técnico deste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras situada a margem direita do Rio Mujuim, Município de São Caetano de Odivelas, relativa ao processo supracitado;

II - Recomendar que a demarcação ora autorizada se processe com estrita observância ao disposto nos artigos 96 a 113 do Decreto nº 7.454/71, no que se refere a demarcação de terras públicas do Estado;

III - Recomendar ao técnico designado, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6874)

Banco Nacional da Habitação - BNH

CONJUNTO CIDADE NOVA VI
4.000 CASAS

RD — 42/73

1. DESEMBOLSO — Os desembolsos à conta de empréstimos concedidos pelo BNH só poderão ser efetuados ATÉ O ÚLTIMO DIA DO TERCEIRO MÊS ANTERIOR ÀQUELE EM QUE OCORRER O TÉRMINO DO PERÍODO DE CARÊNCIA.

2. PRORROGAÇÃO DE CARÊNCIA — Até QUATRO MESES ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO DE CARÊNCIA o BNH poderá considerar pedido do mutuário para sua prorrogação até, no máximo, a metade do fixado no contrato original, desde que o prazo inicial e a prorrogação pedida, somados, não ultrapassem o máximo previsto, nas normas vigentes, para contratos da espécie.

10. PERDA DE VALIDADE DA CONCESSÃO DE CRÉDITO — Qualquer concessão de crédito pelo BNH perderá validade se:

a) o respectivo INSTRUMENTO NÃO ESTIVER ASSINADO E REGISTRADO NO BNH, no prazo de QUATRO MESES DE SUA APROVAÇÃO;

b) NÃO HOUVER DESEMBOLSO NO PRAZO DE TRÊS MESES a partir DA DATA PREVISTA PARA EFETIVAÇÃO DO PRIMEIRO DESEMBOLSO na forma contratual estabelecido.

1 — APROVAÇÃO — Órgão COCER DATA 19.09.79.

2 — CONTRATO

2.1. — Registro no BNH até 19.01.80

3 — DESEMBOLSO

3.1 - 1º desembolso até 28.02.80

3.2 - último desembolso até 30.06.81.

4 — CARÊNCIA

4.1 - Data do término - 08.09.81

4.2 - Data limite para Agente apresentar pedido de prorrogação 08.05.81

5 — PLANO DE VENDA E/OU RETORNO

5.1 - Data limite para envio de dados pelo Agente - 08.07.81

CONTRATO DE EMPRESTIMO PARA PRODUÇÃO DAS HABITAÇÕES INTEGRANTES DO CONJUNTO "CIDADE NOVA VI" E DE REFINANCIMENTO PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO, COM GARANTIAS HIPOTECÁRIA E SUPLEMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO MUTUANTE, O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E, COMO MUTUÁRIA, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ.

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC — MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB—PA), sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC — MF sob o nº 04887055/0001-16, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida 1º de Dezembro com Passagem Gama Malcher - Bairro do Souza, doravante denominada simplesmente MUTUÁRIA, com a interveniência do Estado do Pará, doravante chamado simplesmente ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, tendo em vista a consecução dos objetivos do Plano Nacional da Habitacional Popular (PLANHAP), ajustam o presente contrato de empréstimo por instrumento particular, com força de escritura pública, "ex-

vi" do disposto no Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — CONVÊNIO — Constituem partes integrantes deste contrato, para todos os fins de direito, o Convênio institutivo do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP) celebrado entre o BNH e o ESTADO em 02 de setembro de 1975 e respectivo aditamentos e alterações.

SEGUNDA — VALOR — O BNH, de conformidade com o disposto nas RC — 03/75, RC — 08/77, RD — 06/75, RD — 15/77, RD — 25/77, RD — 19/79 e demais normas complementares, concede à MUTUÁRIA um empréstimo no montante de Cr\$-626.182.643,20 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) correspondente a 1.460.314 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de Cr\$-428,80 (quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos) para o trimestre iniciado em 01.10.79.

PARÁGRAFO ÚNICO — Inclui-se no valor acima estipulado a parcela de 34.400 UPC, que se destina à amortização extraordinária do empréstimo concedido para aquisição do terreno objeto do projeto de que se trata, nos termos do contrato firmado entre as partes em 19 de novembro de 1976 (CTE — 0406/76) e respectivo termo aditivo de re-ratificação de 24 de novembro de 1977 (CTE — R — 0256/77).

TERCEIRA — OBJETIVO — O empréstimo indicado na cláusula anterior tem como objetivo financiar a produção das habitações integrantes do Conjunto "CIDADE NOVA VI", constituído de 4.000 unidades residenciais, localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, na conformidade do projeto aceito pelo BNH, constante do processo nº 01/06.895, cujos elementos técnicos, econômicos e financeiros ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

QUARTA — DESEMBOLSO — O desembolso do empréstimo ora contratado, expresso em UPC, será efetuado pelo BNH segundo o cronograma financeiro (ANEXO Nº I) que, ora aprovado e rubricado pelas partes e pelo Interviente, integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO — O cronograma financeiro constante do ANEXO Nº I, mencionado no "caput" desta cláusula, poderá ser alterado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito à MUTUÁRIA.

QUINTA — CARÊNCIA — O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 22 (vinte e dois) meses, contado a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a Cláusula Quarta para o primeiro desembolso a terminar em 08 de setembro de 1981, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito à MUTUÁRIA.

SEXTA — REFINANCIAMENTO — O BNH, de acordo com o subitem 5.1 DA RD — 06/75, com a redação que lhe foi dada pela RD — 25/77, concederá refinanciamento à MUTUÁRIA destinado à comercialização das habitações construídas em decorrência deste contrato, devendo, ao final do prazo da carência estipulado na Cláusula Quinta, ser efetuada a

liquidação da Conta Gráfica do empréstimo junto ao BNH, conforme determina o subitem 3.4 da citada RD.

PARÁGRAFO ÚNICO — O refinanciamento previsto nesta Cláusula destinar-se-á à liquidação da Conta Gráfica do empréstimo, nesta incluídos principal, correção monetária e juros, à taxa nominal de 1,6% a.a e efetiva de 1,612% a.a.

SÉTIMA — AMORTIZAÇÃO — A MUTUÁRIA amortizará o refinanciamento de acordo com as seguintes condições básicas:

a) prazo de amortização de 300 meses, de acordo com o subitem 5.7 da RD — 06/75;

b) prazo de carência de 6 meses, de acordo com o subitem 5.6 da RD — 06/75, com a redação que lhe foi dada pela RD — 25/77;

c) taxas anuais de juros, efetiva e nominal, a serem fixadas em conformidade com a RD — 06/75, modificada pela RD — 25/77;

d) cálculo e reajustamento das prestações, de conformidade com o subitem 1.1 da RD — 15/77 e RD — 19/79, combinada com o item 1, alínea A da RD — Nº 16/79.

OITAVA — RE — RATIFICAÇÃO — Ao final do prazo de carência previsto na Cláusula Quinta, este contrato será re-ratificado, para efeito de fixação do valor a ser refinanciado pelo BNH, estabelecendo-se as condições definitivas de amortização, inclusive taxas de juros incidentes a partir daquele momento.

NONA — GARANTIAS — A MUTUÁRIA, em garantia das obrigações assumidas no presente contrato, dá ao BNH:

a) terceira hipoteca, transferível a terceiros, constituída sobre o imóvel objeto do projeto de que trata o presente contrato, do qual se declara proprietária, com todas as benfeitorias existentes ou que nele forem realizadas, imóvel esse composto das seguintes áreas: ÁREA I — havida do Curtume Maguary S. A., através da escritura pública de compra e venda e constituição de hipoteca, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas de Conduru, Estado do Pará, às fls. 149 v do livro 86, em 19 de dezembro de 1977 devidamente registrado sob o nº 01, referente à matrícula 174 (R-1-174), no livro nº 2. J do Cartório; do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, imóvel esse que assim se descreve e caracteriza: área de terra, parte destacada de maior porção, situada à margem da antiga Estrada de Ferro de Bragança, com as seguintes medições, confrontações e demais característicos: Partindo-se do Ponto MO localizado no vértice da 2ª deflexão do eixo da Estrada do Maguari até o ponto M1 por uma reta de 247,85 metros num rumo verdadeiro de 55º00'00" NW (Noroeste) confinando à esquerda com a área da COHAB — PA; do Ponto M1 ao Ponto M2 (vértice da intercessão da Estrada da Providência com a Estrada Santa Maria) por uma reta de 1.170,00 metros com um rumo verdadeiro de 57º14'00" NW (Noroeste) limitando-se à esquerda com a área da COHAB — PA; do Ponto M2 ao Ponto M3 numa reta de 316,00 metros num rumo verdadeiro de 0º00'00" N (Norte) limitando-se à esquerda com a Estrada da Providência; do Ponto M3 ao Ponto M4 por uma reta de 246,70 metros com um rumo verdadeiro de 69º14'00" NE (Nordeste)

limitando-se à esquerda com terras de quem de direito; do Ponto M4 ao Ponto M5 numa reta de 196,60 metros num rumo verdadeiro de 38°16'00"NW (Noroeste) limitando-se à esquerda com o terreno de propriedade da Divisão de Produção do Estado do Pará; do Ponto M5 ao Ponto M6 numa reta de 270,60 metros, num rumo verdadeiro de 43°14'00" SW (Sudoeste), limitando-se à esquerda com terreno de propriedade da Divisão de Produção do Estado do Pará; do Ponto M6 ao Ponto M7 numa reta de 71,60 metros num rumo verdadeiro de 23°46'00" SE (Sudeste), limitando-se à esquerda com terreno de propriedade da Divisão de Produção do Estado do Pará; do Ponto M7 ao Ponto M8 numa reta de 1.533,00 metros, num rumo verdadeiro de 69°14'00" NE (Nordeste) limitando-se à esquerda com terreno de terceiros; do Ponto M8 ao Ponto M9 numa reta de 2.064,00 metros, numa reta verdadeira de 00°45'00" SE (Sudeste) limitando-se à esquerda com terreno de terceiros; do Ponto M9 ao Ponto M10 numa reta de 841,00 metros num rumo verdadeiro de 78°54'00" SE (Sudeste), limitando-se à esquerda com terreno do Sr. LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS; do Ponto M10 ao Ponto M0 inicial para fechamento da poligonal descrita, numa reta de 113,00 metros com um rumo verdadeiro de 27°46'00" NE (Nordeste), limitando-se à esquerda com a Estrada do Maguari; perfazendo o total da poligonal indicada numa área de 2.381.687,50 m² (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados); ÁREA II — havida do Curtume Maguary S. A., através da escritura pública de compra e venda e constituição de hipoteca, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas de Condurú, Estado do Pará, às fls. 151 do livro 86, em 19 de dezembro de 1977, devidamente registrado sob o nº 01, referente à matrícula 186 (R-1-186), no livro 2.J do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, imóvel esse que assim se descreve e caracteriza: área de terra, parte destacada de maior porção, situada à margem da antiga Estrada de Ferro de Bragança, com as seguintes medições, confrontações e demais características: Partindo-se do Ponto VII localizado no vértice da intercessão dos eixos da Estrada do Maguari com a Passagem Santo Antônio até o Ponto VI por uma reta de 711,00 metros com um rumo verdadeiro de 27°46'00" NE (Nordeste) limitando-se à esquerda com a Estrada do Maguari; do Ponto VI ao Ponto V numa reta de 752,00 metros com um rumo verdadeiro de 61°04'00" NW (Noroeste); do Ponto V ao Ponto IV numa reta de 680,00 metros com um rumo verdadeiro de 63°20'00" SW (Sudoeste) limitando-se à esquerda com terras de quem de direito; do Ponto IV ao Ponto III numa reta de 103,80 metros com um rumo verdadeiro de 63°44'00" (Sudoeste) limitando-se à esquerda com terras de propriedade do Lago Azul; do Ponto III ao Ponto II por uma reta de 109,00 metros com um rumo verdadeiro de 49°49'00" SW (Sudoeste) limitando-se à esquerda com quem de direito; do Ponto II ao Ponto VII para fechamento da Poligonal por uma reta de 253,00 metros com um rumo verdadeiro de 62°34'00" NW (Noroeste) limitando-se à esquerda com a

Passagem Santo Antônio, perfazendo a poligonal descrita uma área com um total de 367.258,20 m² (Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito vírgula vinte metros quadrados); ÁREA III — havida do Sr. Luiz Daniel Lavareda Reis e sua mulher Djanira de Azevedo Reis, através da escritura pública de compra e venda e constituição de hipoteca, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas de Condurú, Estado do Pará, às fls. 87 do livro 10-B, em 25 de abril de 1978, devidamente registrado sob o nº 02, referente à matrícula 185 (R-2-185), no livro 2-K do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, imóvel esse que assim se descreve e caracteriza: Terreno desmembrado de maior porção, localizado à margem direita da Estrada da Providência, município de Ananindeua, Comarca desta Capital, medindo 352,00 ms, e fundos, lateral esquerda com o rumo de 91°10' angulo interno, medindo 974,00 ms, ou o que realmente for encontrado até o Rio Maguary-Assú, a lateral direita com o rumo de 106°40', angulo interno, medindo 995,60 ms, ou o que for encontrado, até o Rio Maguary-Assú, travessão dos fundos, é formado pelo curso natural do Rio Maguary-Assú, dentro do limite do referido terreno, que possui uma área total de 518.307,62 m² (quinhentos e dezoito mil, trezentos e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados);

b) cessão fiduciária dos direitos decorrente dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos deste contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Ocorrendo o vencimento da devida garantida pela hipoteca ora constituída, considerar-se-ão igualmente vencidas as dívidas garantidas pelas primeira e segunda hipotecas constituídas por força dos contratos de empréstimo de 19.11.76 e de 08.08.78 podendo em consequência ser promovida a execução do imóvel hipotecado pelo total das referidas dívidas com os respectivos encargos e acessórios.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O BNH, por este instrumento, constitui a MUTUÁRIA sua bastante procuradora, outorgando-lhe, com relação aos créditos objeto da cessão fiduciária mencionada na alínea "b" desta Cláusula e resultantes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos deste contrato, os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, assim como poderes especiais para receber, dar recibo e quitação, receber citação, acordar, discordar, transigir, desistir, observando, rigorosamente, em cada caso, para acordar e transigir as instruções por escrito do BNH e, enfim, praticar todos os atos necessários ao completo e fiel desempenho do presente mandato, tudo sem prejuízo da responsabilidade de depositária da MUTUÁRIA, reservando-se o BNH o direito de revogar, a qualquer tempo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, os poderes ora concedidos, nos casos de inadimplência deste contrato, falência, concordata ou insolvência da MUTUÁRIA, passando o outorgante, pessoa ou entidade que venha a credenciar, a receber diretamente dos devedores as quantias devidas,

a título de amortização, juros, multas, contribuição, ou taxa de ocupação pagas pelos promitentes compradores ou ocupantes, a quem forem atribuídas as unidades habitacionais na forma dos respectivos contratos.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Respeitado o prazo legal máximo, as garantias constituídas na conformidade desta Cláusula prevalecerão pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente contrato e no instrumento de ratificação referido na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO QUARTO — Para os efeitos do Art. 818 do Código Civil, dá-se ao imóvel oferecido em garantia o valor correspondente ao total das dívidas garantidas pelas hipotecas à que se refere o parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO — A MUTUÁRIA obriga-se a levar o presente contrato ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para registro da hipoteca e da cessão de direitos acima mencionadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, na forma do § 7º do Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, comprometendo-se a apresentar ao BNH a respectiva certidão comprobatória.

DÉCIMA — INTERVENIÊNCIA DO ESTADO — Presente a este ato o ESTADO, compromete-se a dar integral apoio a realização do projeto de que trata o presente contrato assegurando à MUTUÁRIA, outrossim, meios e instrumentos necessários à execução, manutenção e conservação das obras e serviços de infraestrutura e dos equipamentos comunitários essenciais ao conjunto habitacional, de modo a garantir a permanente ascensão social das famílias a serem beneficiadas.

DÉCIMA PRIMEIRA — CONDIÇÕES GERAIS — Constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as CONDIÇÕES GERAIS, constantes do ANEXO II, ora rubricado pelas partes e pelo Interveniante, que declaram conhecê-lo e aceitá-lo, em todos os seus termos, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

DÉCIMA SEGUNDA — SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO — As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1979.

PELO BNH:

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

ZAVEN BOGHOSSIAN

PELA MUTUÁRIA

NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PELO ESTADO:

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Testemunhas:

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE

LUIZ FERNANDO MARTINS PINTO

VISTO:

SÉRGIO SARMENTO MARQUES

COS—GEDAJ ASSESSOR C

Protocolo nº 17864
 09/11/79
 no Livro de Matrícula nº
 sob o nº
 no Livro 2-f-Rg
 04-4-174
 às fls.
 09 de Novembro de 1979
 Dr. WALTER COSTA
 Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º OFÍCIO
 09 NOV 1979
 MANOEL BARTALHA, 120
 Belém - Pará

Protocolo nº 17864
 09/11/79
 no Livro de Matrícula nº
 sob o nº
 no Livro 2-K-Rg
 05-4-185
 às fls.
 09 de Novembro de 1979
 Dr. WALTER COSTA
 Oficial Substituto

09 NOV 1979
 MANOEL BARTALHA, 120
 Belém - Pará

Recebo nº 17-864
 09/11/79
 04-11-1986
 Livro
 às fls.
 do L.
 Deputado
 Oficial

Dr. WILSON ROSA
 Oficial de Registro

ANEXO Nº I Do Contrato de Empréstimo para produção de Habitações e de Refinanciamento para sua comercialização, firmado em 12/10/1979, entre o BNH e a COHAB-PA, com a interveniência do Estado do Pará.

CRONOGRAMA FINANCEIRO DO CONTRATO REFERENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL "CIDADE NOVA VI"

MES	VALOR DA PARCELA EM UPC
Novembro/79	70.160 (*)
Dezembro/79	12.045
Janeiro/80	16.613
Fevereiro/80	33.858
Março/80	56.832
Abril/80	89.856
Maio/80	126.278
Junho/80	160.940
Julho/80	188.261
Agosto/80	187.192
Setembro/80	182.568
Outubro/80	158.576
Novembro/80	116.189
Dezembro/80	60.946
TOTAL	1.460.314

(*) Incluída a parcela de 34.400 UPC, destinada ao encontro de contas para amortização extraordinária do empréstimo concedido pelo BNH para aquisição do terreno objeto do Projeto acima referido, nos termos do contrato firmado em 19 de novembro de 1976 (CTE-0406/76) e respectivo Termo Aditivo de re-ratificação de 24 de novembro de 1977 (CTE-R-0256/77).

ANEXO Nº I Do Contrato firmado em 12/10/1979, entre o BNH e a COHAB-PA, com a interveniência do Estado do Pará, referen-

te ao conjunto habitacional "Cidade Nova VI".

- Condições Gerais dos Contratos de Empréstimo para produção de habitações e de refinanciamento para sua comercialização, firmados entre o BNH e as Companhias de Habitação Popular (COHABs) ou Órgãos Assemelhados, com a interveniência dos Estados ou Municípios.

1ª DISPOSIÇÕES GERAIS — Constituem disposições gerais dos contratos em epigrafe:

a) os recursos destinados à construção das habitações somente serão desembolsados após a execução das obras de infra-estrutura básica ou, a critério do BNH, quando estiver devidamente assegurada a execução das mesmas;

b) O desembolso dos recursos oriundos do empréstimo, independentemente do cronograma previsto no contrato, se ajustará ao cronograma constante do contrato de empreitada aprovado e se processará em função do andamento efetivo das obras contratadas, observadas as normas do BNH sobre a matéria;

c) O empréstimo, durante o prazo de carência e até a liquidação da respectiva conta gráfica, será corrigido monetariamente de acordo com a variação da Unidade Padrão de Capital do BNH (UPC);

d) Durante o período de carência do empréstimo, os juros incidentes sobre as parcelas efetivamente desembolsadas serão capitalizados mensalmente e incorporados ao saldo devedor final;

e) Durante o prazo de carência do refinanciamento os juros incidentes serão pagos mensalmente pela MUTUARIA;

f) Não correndo a conclusão das obras no prazo previsto e enquanto não for emitido o Plano de Retorno do Refinanciamento e elaborado o respectivo instrumento de re-ratificação, o BNH poderá efetuar a cobrança das importâncias devidas, de acordo com o disposto na RD-42/73.

2ª — **SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS** — O BNH poderá, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito a MUTUARIA, suspender os desembolsos, se não preferir rescindir o contrato, na hipótese de ocorrer e enquanto persistir qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pela MUTUARIA com o BNH, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

b) Não comprovação da regularidade de situação da MUTUARIA perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração da MUTUARIA ou a capacidade de disposição de seus bens;

d) Alteração da natureza jurídica ou dos seus estatutos que venha a contrariar normas baixadas pelo BNH;

e) Inadimplemento, por parte da MUTUARIA, de qualquer obrigação assumida com o BNH no contrato de empréstimo;

f) inexatidão ou falsidade das declarações relacionadas com o empréstimo e o refinanciamento concedido pelo BNH;

g) Atraso ou falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos do BNH;

h) Qualquer outra circunstância que torne improvável ou inseguro o integral cumprimento pela MUTUARIA das obrigações assumidas no contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o crédito.

3ª **VENCIMENTO ANTECIPADO/RESCISÃO** — A dívida da MUTUARIA vencer-se-á automática e antecipadamente, tornando-se, desde logo, exigíveis o principal, juros e demais acessórios, inclusive correção monetária e quaisquer importâncias devidas, independentemente de aviso ou notificação, rescindindo-se o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos previstos na Cláusula anterior, se, a critério do BNH, a suspensão dos desembolsos não for medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações contratuais e bem assim nos seguintes casos:

1. Não ocorrendo a liquidação do empréstimo na forma prevista na RD-06/75, modificada pela RD-25/77;

2. Não pagamento pela MUTUARIA de 03 (três) prestações consecutivas de retorno;

3. Decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados do mês previsto no contrato de empréstimo para o primeiro desembolso, sem que o mesmo tenha sido realizado, de acordo com a RD nº 42/73 do BNH;

4. Cancelamento do registro da MUTUARIA como Agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, nos termos da RC-02/71, do BNH.

4ª — **TOLERANCIA E NOVAÇÃO** — A tolerância do BNH em relação à inobservância ou des-

cumprimento, pela MUTUARIA, de qualquer condição aqui ajustada, não constituirá precedente, novação ou modificação dos termos deste contrato, os quais só poderão ser alterados através de acordo escrito.

5ª — **ORDEM DE PREFERÊNCIA NOS PAGAMENTOS** — Todos e quaisquer pagamentos efetuados serão levados à conta de débitos existentes, na seguinte ordem preferencial: a) multas; b) juros vencidos; e c) amortização.

6ª — **IMPONTUALIDADE** — Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações ou de qualquer importância devida ao BNH, serão cobrados juros de mora, calculados à taxa correspondente à taxa contratual anual de juros, acrescida de 1% a.a., proporcionalmente aos dias de atraso, e incidente sobre cada parcela em atraso, corrigida monetariamente com base na variação do valor da Unidade Padrão do Capital do BNH (UPC) verificada entre as datas do vencimento e do pagamento do débito.

7ª — **PENA CONVENCIONAL** — No caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial ou extrajudicial, a MUTUARIA, pagará ao BNH a pena convencional de 10% (dez por cento) sobre a importância devida, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

8ª — **LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS:**

A MUTUARIA poderá liquidar sua dívida antecipadamente, ou fazer amortizações extraordinárias da mesma, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor inicial da mútuo, expresso em UPC, mediante comunicação ao BNH de sua intenção, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

9ª — **LIQUIDEZ E CERTEZA DA DÍVIDA** — Os comprovantes de entrega das parcelas de crédito valerão para o efeito de ficarem expressamente asseguradas a certeza e a liquidez da dívida da MUTUARIA, quanto ao principal, ao qual serão acrescidas quaisquer importâncias vencidas e não pagas, correção monetária e quaisquer acessórios convencionados ou legalmente admitidos, ficando, assim, dispensada a verificação da conta por processo especial, ressalvado à MUTUARIA, apenas, o uso posterior da ação de repetição, em caso de erro.

10ª — **FISCALIZAÇÃO** — Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao BNH o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento do contrato, obrigando-se a MUTUARIA a facilitar aos fiscais credenciados o acesso a todos os documentos e serviços, a fornecer as informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

11ª — **CORREÇÃO MONETÁRIA DO CONTRATO** — As importâncias expressas ou referidas no contrato ou dele resultantes, para efeito de amortizações, liquidação, adjudicação e remissão,

contratuais, serão corrigidas monetariamente, segundo os índices de correção monetária no valor oficial da Unidade Padrão de Capital do BNH (UPC), conforme o disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 19, de 30 de agosto de 1966 e na Resolução nº 106/66 do Conselho de Administração do BNH.

12ª — SUBSTITUIÇÃO DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA — No caso de supressão dos índices que servem de base ao cálculo da correção monetária da Unidade Padrão de Capital do BNH (UPC) e das Obrigações Reajustáveis do

Tesouro Nacional, o cálculo das correções monetárias previstas no contrato será feito com base em índices indicados pelo Conselho de Administração do BNH.

13ª — PRESTAÇÃO REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO — O primeiro reajustamento das prestações de amortização e juros será efetuado na mesma proporção da variação da Unidade Padrão de Capital do BNH (UPC), verificada entre o trimestre civil em que ocorrer o término da carência do contrato e o trimestre civil da época indicada para o reajustamento.

14ª — DEMAIS REAJUSTAMENTOS DA PRESTAÇÃO — Os demais reajustamentos serão efetuados na mesma proporção da variação da Unidade Padrão de Capital do BNH (UPC), verificada entre o trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o trimestre civil da época indicada para o reajustamento.

15ª — VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO — Para determinação do valor da primeira prestação será considerado o Coeficiente de Equiparação Salarial (CES) em vigor na data do término da carência do contrato.

16ª — CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO DEVEDOR — O saldo devedor será corrigido monetariamente, no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da Unidade Padrão de Capital do BNH (UPC), de conformidade com o Decreto-Lei nº 19, de 30 de agosto de 1966, e com a Resolução nº 106/66 do Conselho de Administração do BNH.

17ª — LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA — Quando, ao final do prazo de amortização prevista no contrato, o saldo devedor não estiver totalmente liquidado, o valor remanescente será exigível e cobrado pelo BNH juntamente com a última prestação.

PARÁGRAFO ÚNICO — Na hipótese de o saldo devedor tornar-se nulo, antes do término do prazo do contrato, a dívida será dada como quitada.

18ª — TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — Será devida ao BNH, na forma prevista na RC-107/66, a Taxa de Administração correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor do refinanciamento por ele desembolsado, abatendo-se aquela importância por ocasião do desembolso correspondente ao refinanciamento.

19ª — TAXA DE COMPROMISSO — Sobre as parcelas dos recursos postos à disposição da MUTUÁRIA e não utilizadas nos prazos previstos no cronograma financeiro do contrato de empréstimo e de refinanciamento, será devida ao BNH uma Taxa de Compromisso, cobrável nos termos da RC-107/66.

20ª — FINANCIAMENTO DAS HABITAÇÕES AOS BENEFICIÁRIOS FINAIS — Nos contratos de financiamento das habitações aos beneficiários finais, a MUTUÁRIA obedecerá ao disposto nas RC-03/75, RC-01/77, RC-08/77, RD-06/75, RD-25/77, RD-15/79 e RD-16/79, todas do BNH, e demais normas complementares, adotando ainda o seguinte:

a) taxa de juros anual e prazo de amortização, de acordo com o (s) Plano (s) de Venda aprovado (s) pelo BNH;

b) pagamento da dívida em prestações mensais e sucessivas calculadas e reajustadas de acordo com a RC-01/77, RD-15/79 e RD-16/79, todas do BNH;

c) taxa de Cobrança e Administração (TCA) e Taxa de Apoio Comunitário (TAC), cobráveis e aplicáveis conforme os termos da RD-06/75, do BNH;

e normas complementares;

d) menção à hipoteca e à cessão fiduciária de direitos previstas no contrato de empréstimo;

e) seguro compreensivo previsto na Apólice de Seguro Habitacional;

f) percentual máximo de comprometimento da renda familiar estipulado na RD-06/75, do BNH;

g) cláusula obrigatória no sentido de que a Ficha de Informação do Financiador (FIF), emitida em conformidade com as normas e rotinas da Apólice de Seguro Habitacional, faça parte integrante do contrato;

h) menção à possibilidade de desconto, no salário do empregado, das prestações correspondentes ao pagamento da dívida contraída, na conformidade da Lei nº 5.725, de 27.10.1971.

21ª — DESMEMBRAMENTO E CANCELAMENTO DA HIPOTECA — O BNH constitui a MUTUÁRIA sua bastante procuradora, outorgando-lhe poderes especiais para promover o desmembramento e o cancelamento da hipoteca mencionada no contrato de empréstimo na parte que gravar a unidade residencial e o respectivo terreno prometidos em venda ao beneficiário final, nos casos de morte ou de invalidez permanente, em condições cobertas pelo seguro previsto na alínea "e" da cláusula anterior, desde que comprovado o recebimento pelo BNH da indenização correspondente ao saldo devedor do preço ajustado no contrato, celebrado com o promitente comprador, e, no caso de liquidação antecipada da dívida na forma prevista na RD-51/74 do BNH, para exclusivo efeito de transferência do domínio do imóvel.

22ª — LOTEAMENTO E BENEFETORIAS — O BNH, desde já, expressa sua anuência com o re-

gistro do loteamento referente ao conjunto construído com os recursos decorrentes do contrato de empréstimo, bem como das respectivas unidades habitacionais, pelo que fica o Oficial do Registro de Imóveis competente autorizado a efetuar as averbações necessárias a esse fim e que forem requeridas pela MUTUARIA.

23ª — LIBERAÇÕES, VENDA E OCUPAÇÃO — Não serão autorizadas liberações de recursos nem homologadas licitações para execução de obras, sem que a documentação relativa ao imóvel e as garantias previstas no contrato hajam sido aceitas e consideradas em ordem pelo BNH, estabelecendo-se que a venda e a ocupação das casas somente poderão ser processadas após a conclusão da totalidade das obras, inclusive de infraestrutura.

24ª — OBRIGAÇÕES ADICIONAIS — Nos termos da RC-11/76, do BNH, obriga-se a MUTUARIA a contabilizar os recursos recebidos em conta bancária individualizada, com adendo alusivo ao contrato, tendo, como contrapartida, conta adequada do passivo financeiro com subcontas identificadoras.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os documentos

comprobatórios das despesas na execução do contrato, depois de identificados com o número do mesmo, serão arquivados no respectivo órgão de contabilidade analítica da MUTUARIA, ali devendo permanecer à disposição dos órgãos do BNH, responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

25ª — SEGUROS OBRIGATORIOS — Obriga-se a MUTUARIA a cumprir, sem restrições, as normas e instruções referentes aos seguros do Sistema Financeiro da Habitação, aplicáveis à operação, sob pena de arcar com os ônus decorrentes de sua omissão.

26ª — NORMAS COMPLEMENTARES — Aplicam-se no que couber, ao contrato de empréstimo, as normas gerais do BNH para suas operações de crédito, inclusive as estabelecidas na RD-42/73, as quais a MUTUARIA declara conhecer e obriga-se a cumprir.

27ª — CONTRATO DE EMPRÉSTIMO — As presentes CONDIÇÕES GERAIS integram o contrato de empréstimo mencionado no título deste instrumento, ao qual se agregam, para todos os fins de direito.

(Ext. Reg. nº 6865 - Dia: 15/11/79)

ANÚNCIOS

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. 05.247.192/0001-59

INS. EST. 15.077.093-6

ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº
2301/77

Capital Autorizado Cr\$ 76.707.379,00
Capital Subscrito Cr\$ 58.276.800,00
Capital Integralizado Cr\$ 58.276.800,00

Ata da 9ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de novembro de 1979, para deliberar sobre a emissão de 11.066.100 Ações Preferenciais e 2.894.800 Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) às 15 horas, na Sede Social, sita à Av. Almirante Barroso, 2888, no Município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A., presentes todos os conselheiros nas pessoas dos senhores, Emerson Alves Pinheiro,

Edurval de Souza Costa, Antonio Trigueiro Londres Barreto, Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro, Raul Teixeira Pinto Lisboa, Félix Cantalício Sampaio de Sá e Edivan Alves Pinheiro, sob a presidência do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 2.894.800 (dois milhões, oitocentas e noventa e quatro mil e oitocentas) Ações Ordinárias e 11.066.100 (onze milhões, sessenta e seis mil e cem) Ações Preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento. Em seguida, no uso da atribuição prevista no Art. 13 dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do capital autorizado, 11.066.100 (onze milhões, sessenta e seis mil e cem) Ações Preferenciais e 2.894.800 (dois milhões, oitocentas e noventa e quatro mil e oitocentas) Ações Ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,14 (um cruzeiro e quatorze centavos) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 15.915.426,00 (quinze milhões, novecentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e seis cruzeiros). A emissão de 2.894.800 (dois milhões, oitocentas e noventa e quatro mil e oitocentas) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,14 (um cruzeiro e quatorze centavos) cada, se destina à subscrição por

todos os acionistas conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias em anexo. A integralização dessas Ações Ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S/A. - BASA. A emissão das Ações Preferenciais se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do cita-

do Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12/12/74. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição, ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM e da integralização dos recursos próprios é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	19.176.845,00	15.526.800,00	15.526.800,00	—
Pref.	57.530.534,00	42.750.000,00	42.750.000,00	37.500.000
TOTAL:	76.707.379,00	58.276.800,00	58.276.800,00	37.500.000

Em seguida o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 11.066.100 (onze milhões, sessenta e seis mil e cem) Ações Preferenciais e 2.894.800 (dois milhões, oitocentas e noventa e quatro mil e oitocentas) Ações Ordinárias, objeto da presente Reunião, ficando desde já, autorizada a subscrição das mesmas, sendo que as Ações Preferenciais ora subscritas, o foram nos termos previstos no ofício nº 03136 de 30/10/79 da SUDAM, já mencionado, e as Ações Ordinárias de conformidade com o Art. 13 dos Estatutos Sociais, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das Ações emitidas nesta reunião. Para tanto suspendeu a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade e, também, do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém-Centro, conforme solicitação desta Empresa, bem como que o Boletim de Subscrição de 2.894.800 (dois milhões, oitocentas e noventa e quatro mil e oitocentas) Ações Ordinárias havia sido devidamente subscrito e que a integralização se faria mediante o aporte de recursos em dinheiro conforme depósito no Banco da Amazônia S/A. - BASA. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo ne-

cessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes do Conselho. Ass. Emerson Alves Pinheiro (Presidente), Edurval de Souza Costa, Antonio Trigueiro Londres Barreto (Secretário), Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro, Raul Teixeira Pinto Lisboa, Félix Cantalício Sampaio de Sá, Edivan Alves Pinheiro.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Em 18/11/77.

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES
BARRETO
(Secretário)

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.
Belém, 05 de novembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/11/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1353/79, a 1ª via da presente Ata de Semasa - Serv. Motomecanizados da Amazônia S/A.

Belém, 12 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. 05.247.192/0001-59

Capital Autorizado CrS 76.707.379,00
Capital Subscrito e Integralizado CrS 58.276.800,00
Capital Subscrito e Integralizado
Nesta Data CrS 15.915.426,00
Capital a Subscriver CrS 2.515.153,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.894.800 (dois milhões, oitocentas e noventa e quatro mil e oitocentas) Ações Ordinárias do valor nominal de CrS 1,14 (um cruzeiro e quatorze centavos) cada uma no valor total de CrS 3.300.072,00 (três milhões, trezentos mil e setenta e dois cruzeiros) subscritas pelos sócios, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração no dia 08/11/79, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor Nome - Endereço	C.P.F.	Nº de Ações	Valor Subscrito CrS	Assinatura
- Emerson Alves Pinheiro R. Manoel Barata, 377 - Icoaraci- Belém-Pa.	001.733.554-04	1.446.900	1.649.466,00	Emerson Alves Pinheiro
- Edurval de Souza Costa Av. Beira Mar, 223-Olinda-PE.	000.514.974-68	100	114,00	Edurval de Souza Costa
- Antonio Trigueiro Londres Barreto Av. Serzedelo Correa, 735-1004-B- Belém-Pa.	005.248.754-72	1.446.900	1.649.466,00	Antonio Trigueiro Londres Barreto
- Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro R. Manoel Barata, 377-Icoaraci- Belém-Pa.	001.733.554-04	100	114,00	Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro
- Raul Teixeira Pinto Lisboa R. Prof. Otávio de Freitas, 147- Recife-PE.	005.268.004-53	100	114,00	Raul Teixeira Pinto Lisboa
- Félix Cantalício Sampaio de Sá R. Major Justino Silveira, 115- Recife-PE.	043.144.334-34	100	114,00	Félix Cantalício Sampaio de Sá
- Edivan Alves Pinheiro R. Otaviano Pessoa Monteiro, 43- Olinda-PE.	005.062.904-25	100	114,00	Edivan Alves Pinheiro
- Edézio de Souza Vilaça Trv. 14 de Abril, 1186-Ap. 1207- Belém-PA.	032.491.154-87	500	570,00	Edézio de Souza Vilaça
TOTAIS		2.894.800	3.300.072,00	

Belém (PA.), 08 de novembro de 1979

EMERSON ALVES PINHEIRO
Diretor Presidente
CPF: 001.733.554-04

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Diretor Superintendente
CPF.: 005.248.754-72

JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO
Técnico Contabilidade - CRC-Pa. 3741
CPF 943702362

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/11/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1353/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de SEMASA - Serv. Motomecanizados da Amazônia S/A.

Belém, 12 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. 05.247.192/0001-59

Capital Autorizado Cr\$ 76.707.379,00
 Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 58.276.800,00
 Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 15.915.426,00
 Nesta Data Cr\$ 2.515.153,00
 Capital a Subscriver

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 11.066.100 (onze milhões, sessenta e seis mil e cem) Ações Preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,14 (hum cruzeiro e quatorze centavos), cada uma, no valor total de Cr\$ 12.615.354,00 (doze milhões, seiscentos e quinze mil e trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 08/11/79, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém-PA.	1979	11.066.100	12.615.354,00

Belém (PA.), 08 de novembro de 1979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia
 FINAM, operado no Banco da Amazônia S/A.

GERALDO MESQUITA
 Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA WANDERLEY
 Coordenador - Int.

EMERSON ALVES PINHEIRO
 Diretor Presidente

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
 Diretor Superintendente

JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO
 Técnico em Contabilidade - CRC-Pa. 3741
 CPF 043702362

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as cinco assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.
 Belém, 09 de novembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
 Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/11/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1353/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de SEMASA - Serv. Motomecanizados da Amazônia S/A.

Belém, 12 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
 ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6858 - Dia: 15.11.79)

Madeiras Acará S.A.

CGC/MF nº 04.942.660/0001-42

ERRATA

A publicação de MADEIRAS ACARA S.A. inserida no "D.O" Nº 24.138, de 10 de novembro de 1979, saiu com incorreção:

Leia-se o correto.

— A página 31, 2ª coluna.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 1979
PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

40.151.875,57

Obrigações Diversas:

7.953.771,63

Duplicatas a Pagar	1.810.722,06
Contas a Pagar	64.864,89
Empréstimos de Acionistas	1.174.551,20
Acionistas C/Dividendos	322.290,47
Promissórias a Pagar	4.000.000,00
Juros de Contratos a Pagar	581.343,01

Conservando-se na integra os demais dizeres.

(T. nº 5754, Reg. nº 6796 - Dia: 15/11/79)

Suçupara S.A.
Agropastoril

CGC (MF) 05.427.042/0001-27

INSC. ESTADUAL Nº 15.006.543-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

REG. Nº 4.617/69

PROJETO SUDAM Nº 10.748/70

Capital Autorizado Cr\$ 69.298.429,00
Capital Subscrito Cr\$ 38.025.662,00
Capital Integralizado Cr\$ 36.025.662,00
Capital Subscrito N/Data Cr\$ 667.000,00

ATA DA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUÇUPARA S.A. — AGROPASTORIL, REALIZADA NO DIA 1º DE AGOSTO DE 1.979.

As onze horas do dia primeiro de agosto de 1.979, reuniram-se na sede social, localizada na Fazenda Suçupara, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os Srs. Fernando Penteados Cardoso, Eduardo Lacerda de Camargo e Armando Novais Morelli, membros do Conselho de Administração da Suçupara S.A. — Agropastoril, assumindo a presidência da reunião Fernando Penteados Cardoso, que convidou a mim, Eduardo Lacerda de Camargo, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente comunicou que na presente reunião deveria ser deliberado sobre a emissão de novas ações, tendo em vista que Manah S.A., acionista desta firma, com sede à Avenida Senador Queiróz nº 498, na Capital do Estado de São Paulo, havia manifestado interesse em subscrever e integralizar ações ordinárias nominativas desta Socie-

dade no valor de Cr\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros) em dinheiro, medida esta que atendia plenamente aos objetivos sociais e obedecia as disposições legais e estatutárias, uma vez que os demais acionistas haviam desistido do direito de preferência previsto em lei. Em seguida esta proposta foi submetida à deliberação dos presentes sendo aprovada por unanimidade. Ficou deliberada desta forma a emissão de 667.000 (seiscentas e sessenta e sete mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme Boletim de Subscrição que fica fazendo parte integrante desta e que é do seguinte teor: "SUÇUPARA S.A. — AGROPASTORIL — SOCIEDADE FECHADA DE CAPITAL AUTORIZADO — SANTANA DO ARAGUAIA — ESTADO DO PARÁ — CGC (MF) 05.427.042/0001-27 — CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 69.298.429,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 36.025.662,00 - CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 38.025.662,00 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Boletim de Subscrição de 667.000 (seiscentas e sessenta e sete mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativo da subscrição autorizada pelo Conselho de Administração e Acionistas em reunião de 1º de Agosto de 1.979; Nº DE ORDEM 01 - NOME COMPLETO DO ACIONISTA E ASSINATURA: MANAH S.A. - CGC (MF) 61.082.822/0001-53 (aa) pp. Eduardo Lacerda de Camargo e Fernando Penteados Cardoso - ENDEREÇO COMPLETO (Cidade e Estado): Avenida Senador Queiróz nº 498 - 9º andar - São Paulo - SP - EXERCÍCIO. 1979 - Cr\$ 667.000,00 - TOTAL - Cr\$ 667.000,00 - NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: 667.000 - TOTAL: 667.000 - Santana do Araguaia, 1º de agosto de 1979".

Nada mais havendo a tratar, foi mandado lavrar a presente ata que lida e achada de acordo vai assinada por todos os membros do Conselho de Administração. (aa). Fernando Penteado Cardoso - Eduardo Lacerda de Camargo e Armando Novais Morelli.

Certificamos que a presente, é cópia fiel da original transcrita no livro próprio de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Santana do Araguaia, 1º de agosto de 1979

FERNANDO PENTEADO CARDOSO

Presidente

EDUARDO LACERDA DE CAMARGO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1068-79, a 1ª via da presente Ata de Suçupara S.A. Agropastoril.

Belém, 21 de agosto de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA

Presidente em Exercício

JUCEPA

Suçupara S.A. — Agropastoril

SOCIEDADE FECHADA DE CAPITAL AUTORIZADO

SANTANA DO ARAGUAIA — ESTADO DO PARÁ

CGC (MF) 05.427.042/0001-27

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 69.298.429,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 36.025.662,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 38.025.662,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 667.000 (seiscentas e sessenta e sete mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativo da subscrição autorizada pelo Conselho de Administração e Acionistas, em reunião de 1º de agosto de 1.979.

Nº DE ORDEM	NOME COMPLETO DO ACIONISTA E ASSINATURA	ENDEREÇO COMPLETO (CIDADE E ESTADO)	EXERC. 1.979	TOTAL Cr\$	NÚMERO ORDIN.	AÇÕES NOMIN.
	Manah S.A.	Av. Senador Queiroz, 498 - 9º andar - São Paulo - SP	667.000,00	667.000,00	667.000	
	CGC (MF) 61.082.822/0001-53					
	Manah S/A					
	FERNANDO PENTEADO CARDOSO					
	EDUARDO LACERDA DE CAMARGO					
	Diretores					
	TOTAL		667.000,00	667.000,00	667.000	

Santana do Araguaia, 1º de agosto de 1.979

SUÇUPARA S.A. AGROPASTORIL

a) ILEGÍVEL

Diretor Executivo

ALCIDES DIAS DE MORAES

Téc. Cont. CRC SP/S/PA 47.461

CPF (CIC) 044.283.158-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1068-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Suçupara S.A. Agropastoril.

Belém, 21 de agosto de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA

Presidente em Exercício

JUCEPA

(T. nº 5782, Reg. nº 6870 - Dia: 15/11/79)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A.-
CGC. nº 03.142.985/0001-07
BELÉM - PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978.-

Discriminação Analítica:-	Capital Social Integralizado:-	Correção do Capital :-	Correção, do Inobilizado:-	Prejuízos Acumulados:-	Patrimônio Líquido :-
Em 02.01.1978.....	2.336.019,00	-	3.570.354,21	(2.142.125,40)	3.764.247,81
Capital integralizado "A".....	3.932,00	-	-	-	3.932,00
Correção monet. do Patrimônio.	-	846.670,00	1.293.896,37	(776.306,00)	1.364.260,37
Prejuízos do exercício 1978..	-	-	-	(898.514,24)	(898.514,24)
ABSORÇÃO do resultado da correção monetária.....	-	-	-	529.480,19	529.480,19
Totais.....	2.339.951,00	846.670,00	4.864.250,58	(3.287.465,45)	4.763.406,13

DEMONSTRAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978.-

Discriminação das Contas:-	Valor Original	Correção Especial	Correção do Ativo Perm.	Totais em 31.12.1978:-
Terra.....	400.000,00+	1.856.000,00+	817.574,40=	3.073.574,40
Pastagens.....	598.317,80+	129.958,87+	147.285,28=	875.561,95
Obras de Infra Estrutura....	46.055,70+	116.406,90+	58.848,97=	221.311,57
Instalações Pecuárias.....	524.113,35+	390.179,57+	251.741,77=	1.166.034,69
Construções Cíveis.....	248.663,45+	39.761,15+	31.546,43=	319.971,03
Veículos - Maq. Aparelhos....	190.310,40+	305.166,90+	173.844,68=	669.321,98
Móveis e Utensílios.....	13.808,80+	16.727,96+	10.161,28=	40.698,04
Gado e animais de Trabalho..	243.250,00+	440.753,49+	247.832,85=	931.886,34
Estudos e Projetos.....	151.977,73+	275.399,37+	154.854,90=	582.232,00
Totais em 31.12.1978.....	2.416.497,23+	3.570.354,21+	1.893.740,56=	7.880.592,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978.-

1) - ORIGENS DOS RECURSOS			
Correção monetária.....		(529.480,19)	
Aumento do exigível a longo prazo.....		(1.843.246,87)	
Prejuízos acumulados.....		2.918.431,40	
Ações Preferenciais classe A integralizadas 1978.....		3.932,00	4.236.130,08
2) - APLICAÇÕES E INVERSÕES			
Resultado líquido final (prejuízos acumulados).....		3.287.465,45	
Aumento dos investimentos.....		631.650,18	3.919.115,63
3) - VARIAÇÃO.....			317.014,45
Contas:-	Em 31.12.1977.	Em 31.12.1978.	Variação.
Ativo Circulante.....	185.248,03	281.740,78	96.492,75
Passivo Circulante.....	(278.631,90)	(58.110,20)	220.521,70
Totais.....	(93.383,87)	223.630,58	317.014,45

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA
Diretor Presidente
cpf.003.307.448-87

Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA
Diretor Vice-Presidente
cpf.008.030.578-49

Sr. ARNALDO WAGIH ABDALLA
Diretor Vice-Presidente
cpf.108.268.238-15

Sr. ANTONIO DANTER CANCARE
Contador - CRC.Pa.103
cpf.271.245.178-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL:- Senhores Acionistas.-

Examinamos o Balanço Patrimonial comparativo da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., encerrado em 31 de dezembro de 1978, e as respectivas demonstrações financeiras do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido, das origens, recursos e aplicações, correspondente ao exercício findo. - Em nossa opinião as referidas demonstrações, representam a situação real da sociedade, motivo pelo qual recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.-

Belém, 20 de Fevereiro de 1979.-

Dr. PEDRO ZOGBI
Conselho fiscal efetivo
cpf. 007.819.088-68

Sr. AUGUSTO BITELLI
Conselho fiscal efetivo
cpf. 001.106.808-53

Sr. GIOVANNI BATTISTA ARGENTINI
Conselho fiscal efetivo
cpf. 002.561.378-20

OBS: Complementação publicação Balanço Geral 31.12.78 cuja primeira parte foi publicada no D.O. de 15.05.79 às Fls 17.

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 5.781. Reg. nº 6.868. Dia: 15.11.79)

Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A —

TABA

CGC. 05.055.660/0001-93

Ata dos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A - TABA, instalada em 08 de agosto de 1979.

Aos 06 dias do mês de agosto de 1979, às 10,00 horas, na sede da Sociedade, situada na Avenida Boulevard Dr. Freitas s/n - Hangar, nesta cidade de Belém - Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação os Srs. acionistas da TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A, CGC. 05.055.660/0001-93, a fim de deliberarem sobre a matéria constante da Carta de Convocação, enviada aos Srs. acionistas em 30 de julho de 1979, cujas cópias firmadas com recepção naquela data pelos acionistas, foram exibidas. Feita a verificação da presença aos Srs. acionistas, constatou-se o comparecimento de número legal para a efetivação desta Assembléia. Iniciados os trabalhos procedeu-se a composição da mesa, que assim ficou constituída: na direção dos trabalhos o acionista Marcilio Gibson Jacques, que convidou para secretária a acionista Albenite Gibson. Assim constituída a mesa, determinou o sr. Presidente que se procedesse a leitura da Carta de Convocação, o que foi feito pela sra. Secretária e que é do teor seguinte: "TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica. Belém, 30 de julho de 1979. Carta de Convocação para Assembléia Geral Extraordinária. Por intermédio da presente convocamos V. Sa. acionista da TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A, para se reunir em Assembléia Geral Extraordinária na sede social desta empresa, situada à Avenida Boulevard Dr. Freitas s/n - Hangar, no dia 06 de agosto de 1979, às 10,00 (dez) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e discussão da Proposta de Financiamento junto ao Banco Iochpe de Investimentos S/A. b) Outros assuntos de interesse geral da empresa. Marcilio Gibson Jacques - Diretor Presidente". Considerando abertos os trabalhos, o sr. Presidente apresentou aos srs. Acionistas presentes para um perfeito conhecimento, das condições estipuladas pelo Banco Iochpe de Investimentos S/A, o Contrato de Abertura de Crédito no valor nominal de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), com prazo de liquidação em 13 (treze) parcelas mensais e consecutivas, que acrescidos de correção monetária e encargos, perfazem a soma total de Cr\$ 12.252.672,00 (doze milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois cruzeiros). Justificou o sr. Presidente a necessidade da obten-

ção deste recurso, a fim de que sejam atendidos os serviços orçados para construção de Hangar. Pista de Estacionamento de Aeronaves e instalação de manutenção de nossa Base no Aeroporto de Culabá-Mato Grosso do Norte. Esclareceu o sr. Presidente, que para aquela Base já foram trasladados até a presente data, 03 (três) aeronaves BEECH D-185, ultimando-se nos próximos dias o traslado de mais duas aeronaves, para início do atendimento às novas rotas estabelecidas pela direção da empresa. Por exigências estatutárias, necessário se faz a autorização desta Assembléia para permitir que a Diretora firme o Contrato de Crédito e ofereça o Penhor Mercantil de Cr\$ 15.574.088,00 (quinze milhões quinhentos e setenta e quatro mil e noventa e oito cruzeiros) correspondentes a parte de peças e acessórios do seu estoque existente no Almoarifado da Base de Belém. Ressaltou ainda mais o sr. Presidente, que os encargos financeiros desta operação atingem o índices mínimos em operações bancárias. Concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o acionista Bruno Gibson externou a satisfação em receber as informações anteriormente prestadas pelo sr. Presidente, o que reafirma a dinâmica de acerto na direção dos interesses da empresa pela atual diretoria, solicitando em seguida que a Assembléia concedesse ao sr. Presidente da TABA, os poderes necessários para concretização junto à instituição bancária e creditícia, todos os meios e recursos legais para efetivação de operações. Resolveu então a Assembléia por unanimidade de seus membros, autorizar a diretoria da TABA na pessoa de seu diretor Presidente e assinar o Contrato de Abertura de Crédito junto ao Banco Iochpe de Investimentos S/A, aceitar os 13 (treze) Títulos-Notas Promissórias referentes as parcelas de liquidação, bem como oferecer o Penhor Mercantil exigido para a operação. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente para a lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos, procedeu-se a leitura, que foi lida por todos conforme, indo assinada por mim Albenite Gibson, pelo sr. Presidente e todos os Srs. acionistas que representam a totalidade do Capital Social. A presente ata é cópia fiel e autêntica da que se acha lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais de Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A - TABA, às fls. 050 verso e 052 do livro nº 01.

a) MARCÍLIO GIBSON JACQUES
Presidente

b) ALBANITA GIBSON
Secretária

c) BRUNO GIBSON

d) NORNAN BRUCE ESQUERDO
p.p. BRUNO GIBSON

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.C.P.C. da verdade
Belém, Pa, 10 de agosto de 1979
ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA
Esc. Autorizado

Atesto que a presente via da ata da Assembléia Geral Extraordinária da TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A., realizada em 06 de agosto de 1979, está de acordo com a que se encontra anexada ao processo 07.01.0702/1976 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovada por despacho de 24 de agosto de 1979, constando de 3 (três) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1979
a) ilegível
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.11.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1355-79 a 1ª via da presente ata de TABA - Transp. Aéreos Regionais da Bacia Amaz. S/A.
Belém, 12.11.1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 5785 - Reg. nº 6876 - Dia 15.11.79)

Agropastoril e Extrativa Brasil S/A. - PASTORISA

C.G.C. 05.068.713/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A - PASTORISA, convida por este meio, os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de novembro de 1979, às 11 horas, na sede social da Empresa, localizada na Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação da Proposta da Diretoria para Aumento de Capital;
 - b) Alteração dos Estatutos;
 - c) O que ocorrer.
- Belém-Pa, 13 de novembro de 1979.
CARLOS LIMA CHAMIÉ
Diretor Presidente - CPF. 000.569.012-91

(T. nº 5777. Reg. nº 6854 - Dias: 14, 15 e 17.11.79)

Companhia Industrial do Brasil

C.G.C. - 05.031.620/0001-01
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de novembro de 1979, às 09 horas, na sede social da Empresa, na Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação da Proposta da Diretoria para Aumento de Capital.
- b) Alteração dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém-Pa, 13 de novembro de 1979.

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Diretor Presidente - CPF. 000.569.012-91
(T. nº 5776. Reg. nº 6853 - Dias: 14, 15 e 17.11.79)

Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S.A.

C.G.C. - 05.426.754/0001-21
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de novembro de 1979, às 9 horas, na sede da empresa, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado.
 - 2 - Subscrição de ações ordinárias.
 - 3 - Alteração dos Estatutos Sociais.
 - 4 - Outros assuntos de interesse social.
- Conceição do Araguaia, 9 de novembro de 1979.

JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS
Pres. do Conselho de Administração
(T. nº 5772, Reg. nº 6848 - Dias: 14, 15 e 17/11/79)

Agropecus Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A.

C.G.C. - 05.426.267/0001-69
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de novembro de 1979, às 11 horas, na sede da empresa, em Santa-

na do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Aumento do Capital Autorizado.
- 2 — Subscrição de ações ordinárias.
- 3 — Alteração dos Estatutos Sociais.
- 4 — Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 9 de novembro de 1979.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 5773, reg. nº 6847 - Dias: 14, 15 e 17/11/79)

Usina Brasil S/A.

C.G.C. - 04.906.103/0001-76

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da USINA BRASIL S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de novembro de 1979, às 10 horas, na sede social da Empresa, na Trav. Quintino Bocaiúva, 777, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação da Proposta da Diretoria para Aumento de Capital;
- b) Alteração dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém-Pa, 13 de novembro de 1979.

CARLOS LIMA CHAMIE

Diretor Presidente - CPF. 000.569.012-91

(T. nº 5778. Reg. nº 6855 - Dias: 14, 15 e 17.11.79)

Gelar S/A - Indústrias Alimentícias

CGC/MF-04.920.633/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.000.970-4

JUNTA COMERCIAL Nº 1753/66

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-117.490.486,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 56.816.395,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 56.774.950,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 07 de novembro de 1979, para deliberar sobre a emissão de 8.000.000 de Ações Preferenciais Classe

“E”, dentro do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos sete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e nove, às 11:00 horas, na sede social, situada na Avenida Senador Lemos, 3253, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de GELAR S/A. - Indústrias Alimentícias, presentes todos os seus membros, a seguir relacionados: MICHEL HOMCI HABER, Presidente, NAZIRA HOMCI HABER e ANTÔNIO CARVALHO DE BRITO, membros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 8.000.000 (oito milhões) de Ações Preferenciais Classe “E”, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria Executiva, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho, documento que se achava sobre a mesa, o qual foi lido aos presentes tendo o seguinte teor: “Exposição da Diretoria, ao Conselho de Administração”. Senhores Conselheiros. No uso de atribuições previstos no § 1º do Art. 5º e Art. 8º do Estatuto Social, esta Diretoria pelo presente, solicita a esse Conselho que decida emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 8.000.000 (oito milhões) de Ações Preferenciais Classe “E”, no valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada, com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 /74, de 12 de dezembro de 1.974. Esclarecemos-lhes outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício nº 03106, de 30 de outubro de 1979, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada a presente. Portanto, a subscrição dessas Ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos à Vossa Senhoria, que a posição do Capital da Empresa, sob os ângulos de “Autorizado”, “Subscrito” e “Integralizado”, dividido por natureza e classes de Ações, antes do aporte dos novos recursos do FINAM, de que trata esta Proposta é a seguinte:

CLASSES DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRAL.	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	18.500.000	11.587.114	11.587.114	11.587.114
Ações Pref. “A”	3.624.366	3.429.662	3.388.217	3.388.217
Ações Pref. “B”	2.141.210	2.054.187	2.054.187	2.054.187
Ações Pref. “C”	12.500.000	3.891.423	3.891.423	3.891.423
Ações Pref. “D”	4.225.000	2.822.361	2.822.361	2.822.361
Ações Pref. “E”	76.500.000	33.031.648	33.031.648	33.031.648
TOTAIS	117.490.486	56.816.395	56.774.950	56.774.950

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, pedimos-lhes a autorização para que sejam tomadas as providências

pertinentes à emissão e à subscrição das mencionadas ações. Belém, 01.11.79. a.a. ORLANDO HOMCI HABER, Diretor-Superintendente e Fi-

nanceiro. MICHEL HOMCI HABER, Diretor Industrial. HAROLD HOMCI HABER, Diretor Comercial. Concluída a leitura do documento, o Presidente esclareceu não estar em funcionamento o Conselho Fiscal, daí não ser necessário seu parecer e propôs que tendo em vista a exposição da Diretoria o Conselho aprovasse e determinasse a emissão das 8.000.000 (oito milhões) de Ações Preferenciais Classe "E" objeto da referida exposição, ficando desde já autorizada sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº 03106, de 30.10.79-SUDAM, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente afirmou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, às 18.00 horas, o Presidente afirmou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito no valor de Cr\$-8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) em Conta Vinculada, na Agência Metropolitana, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho,

o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no "Livro das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. Ass.) MICHEL HOMCI HABER, ANTONIO CARVALHO DE BRITO e NAZIRA HOMCI HABER, Presidente e Membros do Conselho de Administração, respectivamente. Confere com o original, lavrada no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

MICHEL HOMCI HABER
Presidente do Conselho

CARTÓRIO DINIZ — 2º OFÍCIO
Reconheço a firma de Michel Homci Haber.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.
Belém, 08 de novembro de 1979.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.341-79, a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias.

Belém, 12 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

GELAR S/A. - Indústrias Alimentícias

CGC/MF - 04.920.633/0001-79

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-117.490.486,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$- 56.816.395,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 8.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$- 52.674.091,00

Boletim de Subscrição de 8.000.000 (oito milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião de Assembléia do Conselho de Administração, realizada no dia 07.11.79, de acordo com a Proposta da Diretoria Executiva.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará.	1979	8.000.000	8.000.000,00

Belém (Pa.), 07 de novembro de 1979.

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Executivo
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador Int.

DIRETORIA DA EMPRESA
HAROLD HOMCI HABER
p.p. ORLANDO HOMCI HABER
CPF - 000262042
Diretor Superintendente e Financeiro
HAROLD HOMCI HABER
CPF 000261822
Diretor Comercial

MICHEL HOMCI HABER
CPF 000261902
Diretor Industrial
RIVALDO LOURENÇO DA SILVA
Tec. Cont. - CRC. Pa. 2946
CPF 056891471

CARTÓRIO DINIZ — 2º OFÍCIO
Reconheço as firmas de Harold Homci Haber, Michel Homci Haber, Rivaldo Lourenço da Silva, Geraldo Mesquita e Célio Braga Wanderlei.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.
Belém, 8 de novembro de 1979.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.341-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Gelar S/A., Indústrias Alimentícias.

Belém, 12 de novembro de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 6.857. Dia: 15.11.79)

Ciapesc - Companhia Amazônica de Pesca

CGC (MF) 04.933.446/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 20 de novembro de 1979, às 09 (nove) horas, em nossa sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 (Tapanã), nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de novos membros para o Conselho de Administração, em face da renúncia de 2/3 dos seus atuais componentes;
- Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 13 de novembro de 1979

EDDY ALBERTO CURY
Diretor Presidente
(T. nº 5766, Reg. nº 6828 - Dias: 13, 14 e 15/11/79)

Fazendas Alô Brasil S/A.

CGC. (MF) Nº 05.427.604/0001-32
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convidados os Acionistas desta Sociedade a se reunirem na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral

Extraordinária, às 14:00 horas, do dia 22 de novembro de 1979, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Incorporação de Correção Monetária do Capital Realizado;
- Alteração parcial do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse Social.

Conceição do Araguaia, 09 de novembro de 1979
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. nº 6829 - Dias: 13, 14 e 15/11/79)

Associação Comercial do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores sócios da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar às 8:00 horas do dia 28 do mês de novembro em curso, a fim de deliberarem sobre a participação da entidade, como fundadora da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E PASTORIS DO ESTADO DO PARÁ, ora em organização.

Belém (PA), 12 de novembro de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 6880. Dias: 15, 17 e 20/11/79)

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Belém do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, na forma das disposições legais e estatutárias, a todos os integrantes da categoria, sócios e não sócios, especialmente aos que prestam serviços às Companhias Distribuidoras de Petróleo, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da entidade à Trav. 1ª de Março, 241 - Edifício Nun'Alvares - 3º andar - sala 301 - nesta cidade - no próximo dia 16 de novembro de 1979, com início às 19:00 horas, para deliberarem, especificamente, sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura e aprovação da Ata da sessão anterior;
- Apresentação, discussão e aprovação das propostas a serem apresentadas ao Sindicato Patronal, com vistas ao reajuste salarial dos empregados vinculados às Empresas que representa, a partir de 1º de janeiro de 1980;
- Concessão de poderes ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Belém do Pará, entidade que representa a categoria, para estabelecer negociações com o Sindicato Nacio-

nal do Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo e, caso malogrem ou decida utilizar a prerrogativa constante do Prejulgado 56, impetrar o Dissídio Coletivo de natureza econômica na Justiça do Trabalho.

Não havendo "quorum" legal no horário supra, a Assembléia se realizará uma hora após, com qualquer número de presentes.

Belém/Pará, 14 de novembro de 1979.
TEOBALDO AILTON MACÊDO SARMENTO

Presidente

(T. nº 5.784. Reg. nº 6.879. Dia: 15.11.79)

COMIG - Companhia Madeireira São Miguel

CGC. 04.971.941/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 1249, nesta cidade, às 8:00 (oito) horas do dia 23 (vinte e três) do corrente mês e ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Elevação do Capital Social mediante a emissão de 17.500.000 ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,34 cada, a serem subscritas em moeda corrente do país e/ou Bens Imóveis, e/ou Créditos existentes em conta corrente;

2. Fixação do prazo para o exercício do direito de subscrição das mencionadas ações;

3. Alteração redacional do Artigo 5º do Estatuto Social, a fim de registrar o novo capital da companhia;

4. O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de novembro de 1979

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6872 - Dias: 15, 17 e 20/11/79)

Jacutinga Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.427.414

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979

Aos trinta dias do mês de abril de 1979, às 10.00 horas, reuniram-se em sua sede social, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a totalidade dos acionistas portadores de ações com direito a voto, conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Jacutinga Agropecuária S/A., devidamente convocados por Editais publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* nos dias 31 de março de 1979 e 03 e 04 de abril de 1979, onde também foram divulgados os avisos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, e que se acham sobre a mesa. Instalada a Assembléia pelo Sr. Shunji Nishimura, Diretor Presidente e

Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, foi o mesmo indicado por aclamação para presidi-la, após o que convidou a mim, Jiro Nishimura, para Secretário, no que acedi. Por determinação do Sr. Presidente foi então lida por mim, Secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados Avisos de Convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Administração, no qual constam o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras, bem como as Notas Explicativas, documentos estes que vêm acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978 publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, no dia 25 de abril de 1979. Após a leitura, foram os mesmos postos em discussão e votação tendo sido aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes observadas as abstenções legais. Pediu a palavra o acionista Chikao Nishimura, que propôs fosse destinado para o exercício de 1979 uma verba de Cr\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) para pagamento dos honorários da Administração, ficando a critério dos senhores Administradores a distribuição desta verba. Posta em discussão foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo o Sr. Presidente informou a necessidade de serem eleitos e empossados os Membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes, uma vez que para os Membros do Conselho de Administração e Diretoria, torna-se desnecessária tal providência, visto terem sido eleitos e empossados pela Assembléia Geral Extraordinária e Reunião do Conselho de Administração realizadas em 14 de fevereiro de 1978, cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 307/78 e 474/78 respectivamente, cujos mandatos estão determinados até o exercício de 1980. Franqueada a palavra à manifestação dos presentes, solicitou o uso da mesma o Sr. Shiro Nishimura, para propor a reeleição dos atuais Conselheiros Fiscais, os Srs. Romildo Zamariolli, Tomas Shigueyuki Yassuda, Osmar Sanches Bracialli como efetivos e os Srs. Sérgio Assumpção de Toledo Piza, Paulo Edmur Vieira Pimentel e Chiguelo Yokoo para suplentes, fixando-se os honorários de acordo com o parágrafo 3º, artigo 162 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente, submeteu à Assembléia, em conformidade com o Artigo 132, Inciso IV da Lei nº 6.404/76, a aprovação da Correção Monetária do Capital Social de que trata o Artigo 167 da mesma Lei, propondo, outrossim que permanecesse como Reserva de Capital, o valor resultante da Correção Monetária do Capital Realizado, conforme determina a citada Lei, até posterior deliberação, o que foi discutido e aprovado por unanimidade. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Jiro Nishimura, Secretário da Mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da Mesa e todos os Acio-

nistas presentes, depois de lida e por todos lida conforme. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1979. (aa.) Shunji Nishimura - Presidente, Jiro Nishimura - Secretário. (aa.) Shunji Nishimura, Jiro Nishimura, Hakuyu Mori, Tadao Mori, Takashi Nishimura, Máquinas Agrícolas Jacto S/A., Shiro Nishimura, Chikao Nishimura, acionistas.

Declaro que a presente Ata é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Assembleias Gerais Ordinárias.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1979.

JIRO NISHIMURA

Diretor e Secretário da Mesa

2º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
Reconheço verdadeira a firma supra de Jiro Nishimura e dou fé.

Pompeia (SP), 21 de junho de 1979.
VALDECI MENDES DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.085-79, a 1ª via da presente Ata de Jacutinga Agropecuária S/A.

Belém, 23 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em Exercício da JUCEPA
(T. nº 5.780. Reg. nº 6.869. Dia: 15.11.79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

QUARTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO RUY BARATA
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 26 (vinte e seis) de novembro, às 11:00 hs. no Palácio da Justiça, 3º andar, nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da ação Executiva Hipotecária que SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, move contra Antonio Nelson Gomes Rodrigues, dentista, e sua mulher Ivone Maria de Souza, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, constante de: Apartamento nº 101 do Edif. Doctor's Palace, sito à Trav. Dr. Moraes nº 748, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, devidamente inscrito sob o nº 3571 às fls. 271 do livro N-2-K do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de 2.352,85101 UPC's (unidades padrão de capital do BNH) equivalente a Cr\$ 1.008.902,51 (hum milhão, oito mil, novecentos e dois cruzeiros e cinquenta e um centavos).

QUEM PRETENDER arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, local e hora designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o débito acima referido. O COMPRADOR pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da

lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de novembro de 1979. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª Vara C. e Comércio

(Ext. Reg. nº 6873 - Dia: 15/11/79)

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
REG. Nº 370/79

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMÍLCAR CÂMARA LEÃO

5ª VARA CÍVEL

AÇÃO: EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
10 DIAS

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que, o presente edital, com o prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório, se processa uma ação Executiva Hipotecária requerida por SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, contra ACELINO ABRAHAN OHANA, vendedor, e sua mulher MARIA WALDEGNA NOGUEIRA OHANA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, com base na Lei 5747, de 1º de dezembro de 1971, e por este meio cita os réus, Acelino Abrahan Ohana e sua mulher, acima identificados, para que paguem no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso,

num total de cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos, e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios ou depositem o valor total do saldo devedor, acrescido das demais cominações legais, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando, desde logo, citados para, querendo, opor Embargos, sob pena de revelia. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: - N.A. Publiquem-se os editais de citação com o prazo de dez dias. Em, 31.10.79. (a) O. D. Vieira. E para que cheque ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 de novembro de 1979. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da Sexta Vara, acc. a
Quinta Vara

(Ext. Reg. nº 6.878. Dia: 15.11.79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **GUILHERME MELO DE ASSIS CORRÊA** e **Maria CRISTINA GOMES DA SILVA**, ele filho de **Plinio Lourenço de Assis Corrêa**, e de **Adail Eladia Melo de Assis Corrêa**, ela filha de **Florentino Batista da Silva** e **Judith Gomes da Silva**, solt: - **OSCARINO TEIXEIRA BATISTA** e **MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES**, ele filho de **José Batista Filho** e **Isaura Teixeira Batista**, ela filha de **Raimundo Manuel de Moraes** e **Orfila Costa de Moraes**, solt: - **RUI GUILHERME MORAES** e **ODETE DA SILVA FREITAS**, ele filho de **Francisco Guimarães Moraes** e de **Sebastiana Moraes**, ela filha de **Ademar da Silva Freitas** e **Maria Aparecida Freitas**, solt: - **UMBELINO DE JESUS FERREIRA FILHO** e **ANA LÚCIA FERREIRA CANCELA**, ele filho de **Umbelino de Jesus Ferreira** e **Elma Martins Ferreira**, ela filha de **Orlando Lopes Cancela** e **Maria Dalva Ferreira Cancela**, sol: - **RAIMUNDO ELI PARAENSE GOMES** e **MARICELI ASSIS DO NASCIMENTO**, ele filho de **Raimundo Cardoso Gomes** e **Maria Creuza Paraense Gomes**, ela filha de **Francisco Assis do Nascimento** e **Maria Celia do Nascimento**, solt: - **ELIAS PINHEIRO FARIAS** e **BERNADETE DE LOURDES CALDAS NUNES**, ele filho de **Olavo Pinheiro Farias** e **Raimunda Pinheiro Farias**, ela filha de **Raimundo Nei da Costa Nunes** e **Dorila Caldas Nunes**, solt: - **EDSON JOSÉ FRANCO VERAS** e **MARIA ANTONIETA DE LIMA**, ele filho de **José Maria Veras** e **Olgarina Franco Veras**, ela filha de **João Gomes de Lima** e **Maria Carmelia da Silva Lima**, solt: - **CELIO CESAR GONÇALVES GUIMARÃES** e **MALVINA MORAES LISBOA**, ele filho de **Custodio Guimarães Neto** e **Cecilia Gonçalves Guimarães**, ela filha de **Manoel Francisco Ramos Lisboa**, e **Doralice Moraes Lisboa**, solt: - **EDSON RENATO LEMOS PEREIRA** e **ANA MARTA DE OLIVEIRA**

MOURA, ele filho de **Renato Geraldo Machado Pereira** e **Ziette Lemos Pereira**, ela filha de **Juraci Esperidião Gomes Moura** e **Eloilde de Oliveira Moura**, solt: - **WALDIR FREIRE CARDOSO** e **ROSCYL BURTON DA SILVA**, ele filho de **Walde- mar Cardoso** e **Alice Freire Cardoso**, ela filha de **Raimundo Pereira da Silva** e **Izabel Burton da Silva**, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de novembro de 1979. E eu **Edith Puga Garcia**, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 5143 - Reg. nº 6875 - Dia: 15/11/79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Sociedade Nacional de Instrução
(dr. João Maroja)

Apda: Thereza do Menino Jesus Nunes
Bibas (dr. W.Q. Bibas)

Relator: Desembargador Manoel Cacella
Alves.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Benedito de Moraes Sagica (dr.
Domingos Emmi)

Apdo: Bazileu Carneiro Rodrigues (dr.
Geraldo Ferreira Lima Filho)

Relator: Desembargador Antonio Koury

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Eosso Brasileira de Petróleo S.A. e
Posto Pedro Miranda Ltda., (drs. Frederico
Coelho de Souza e Ademar Kato, respectiva-
mente).

Apdos: Os mesmos

Relator: Desembargador Antonio Koury.
Secretaria do Tribunal de Justiça do
Estado. Belém, 13 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3410)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Ofi-
cial do Estado. Cr\$ 70,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.141 Belém - Quinta-feira, 15 de novembro de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

2ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 5.579

Recurso ex-offício de habeas corpus da capital

Recorrente: o Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrida: Maria de Nazaré Souza (Dr. Raimundo Fidelis)

Relator: Des. Nelson Amorim

Ementa: Recurso ex-offício de "habeas corpus". Ordem concedida para evitar o fichamento criminal, em virtude do paciente já ter sido fichado civilmente. Recurso provido por contrariar o Inciso VIII do art. 6º do CPP e súmula 568 do STF.

Vistos, etc.

Acordam os juízes componentes da 2ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento ao recurso para cassar a ordem.

Belém, 18 de outubro de 1979

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 07 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 5.617

Recurso ex-offício de habeas corpus da capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Avelino Gonzaga Mendes (Dr. Wilson Magalhães)

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Ementa: Cabe habeas corpus quando há o justo receio de ser preso ilegalmente. Fica isento de identificação o paciente que não está indiciado em inquérito policial.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso compulsório.

Belém, 16 de outubro de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3410)

2ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 5.618

Recurso ex-offício de habeas corpus da capital

Recorrente: o Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Jorge Monteiro Nogueira (Dr. Raimundo Fidelis)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Ementa: Prevalece o entendimento da súmula 568 do STF, quando a sentença dele diverge ao deferir a isenção do fichamento. Reformar em parte do habeas corpus preventivo.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os juízes da eg. Segunda Câmara Penal do Col. TJE do Pará, dar provimento ao recurso apenas para cassar a ordem de isenção de fichamento.

NESTA EDIÇÃO

ACORDAOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

BOLETINS
Da Justiça Federal

ATAS
Da Assembléia Legislativa

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 18 de outubro de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3410)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 5619

Recurso ex-offício de habeas corpus da capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Adamor da Silva Costa Filho (Dr. Raimundo Fidellis)

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Ementa: Não justificado o receio de ser preso ilegalmente, nega-se habeas-corpus.

A identificação pelo sistema datiloscópico não constitui constrangimento ilegal.

Vistos, etc.

Acordam os desembargadores da Primeira Câmara Criminal isolada, dar provimento para cassar a ordem de habeas-corpus preventivo, à unanimidade de votos e, por maioria quanto a isenção da identificação pelo sistema datiloscópico.

Belém, 16 de outubro de 1979

aa) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE. Belém, 12 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3410)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 5620

Apelação Cível da Capital

Apelante: Importadora - Pneus Peças Limitada (Dr. Pedro Lima)

Apelada: M. da Silva Marques & Companhia (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Relator: Des. Antonio Koury

Revisor: Des. Ricardo Borges Filho

Escrivão: O. Toscano

Ementa: Nas locações para fins não residenciais, excluídas do regime do Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, cabe a ação de despejo, findo o prazo contratual, independentemente de qualquer notificação judicial.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do TJE do Pará, em turma e por unanimidade de votos, adotado o relatório de fls. como parte integrante deste, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, rejeitada a preliminar de nulidade suscitada.

Custas pelo recorrente.

Belém, 30 de outubro de 1979

aa) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE. Belém, 12 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3410)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 5621

Recurso ex-offício de habeas corpus da capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Nadir da Silva Neves

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Ementa: Cabe habeas-corpus quando há o justo receio de ser preso ilegalmente.

A identificação pelo sistema datiloscópico não é obrigatória.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal isolada, negar provimento ao recurso, à unanimidade de votos quanto à prisão do paciente e, por maioria, para manter a identificação pelo sistema datiloscópico.

Belém, 30 de outubro de 1979

aa) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3410)

Acórdão nº 5622

Recurso em senyido sentido estrito

Recorrente: A Justiça Pública

Recorrido: Raimundo Nonato Correa de Azevedo

Relator: Des. Antonio Koury

Escrivão: O. Toscano

Ementa: Revogação da custódia preventiva decretada pelo Auditor Militar, por Conselho Especial de Justiça. Decisão reformada em virtude de não terem sido superados os motivos que determinaram a decretação da prisão preventiva.

Vistos, etc.

Acordam os desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso para cassar a decisão recorrida, restabelecendo-se em consequência, a custódia prévia decretada em 1º grau. Recomenda-se, ainda, ao dr. Auditor que imprima ao processo, a máxima celeridade possível, a fim de concluí-lo com a necessária brevidade.

Custas na forma da lei.

Belém, 30 de outubro de 1979

aa) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE. Belém, 12 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3410)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 5623

Apelação Cível da Capital

Apelante: José Maria Fernandes dos Santos (Dr. Ademar Kato)

Apelada: Carmen Lucia Mergulhão dos Santos (Dr. Artemis Leite da Silva)

Relator: Des. Antonio Koury

Revisor: Des. Ricardo Borges Filho

Escrivão: O. Toscano

Ementa: Simples declarações sobre a ciência de fatos prestados em cartório, extra-autos, não fazem melhor prova, do que a resultante da aferição de depoimento colhidos, regularmente, no processo.

Vistos, etc.

Acordam os desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, e por unanimidade de vo-

tos, adotado o relatório de fls. como parte integrante deste, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas pelo recorrente

Belém, 30 de outubro de 1979

aa) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE. Belém, 12 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3410)

2ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 5624

Recurso Penal da Capital

Recorrente: Laercio Felix de Melo (Dra. Joselisa Kauffman)

Recorrido: o Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Des. Manoel Christo Alves Filho

Ementa: Em face da informação da autoridade policial que nega expressamente a alegada ameaça de prisão, julga-se improvido o recurso voluntário contra a decisão que entendeu prejudicado o pedido. Vistos, etc.

Isto posto, acordam à unanimidade os juizes da col. Segunda Câmara Penal do eg. TJE negar provimento ao recurso, corrigindo a conclusão da sentença, que julgou prejudicado o pedido, quando deveria denegá-lo.

Sala das Sessões em Belém, Pará, aos 24 de outubro de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE. Belém, 12 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3410)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 5625

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Mitsui Brasileira Imp. e Exp. Ltda. (Dr. Edison Almeida)

Agravado: Carlos Peixoto (Dr. Carlos Peixoto, em causa própria)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Agravo de instrumento - prevê o código de processo civil ação

própria para cobrança de honorários advocatícios. Assim, é impertinente o pedido de arbitramento de honorários em processo conciliado, formulado por advogado que não mais patrocina os interesses de uma das partes. Recurso provido.

Vistos, etc...

Acordam os juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em turma, unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento interposto por "Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda", para, dando-lhe provimento, anular a decisão agravada.

Custas da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 30 de outubro de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE. Belém, 12 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3410)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Acórdão nº 5626

Recurso ex-offício de habeas corpus da capital

Recorrente: o Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Martins Paraguassu (Dr. José Matias Lopes)

Relator: Des. Nelson Amorim

Ementa: "Recurso ex-offício de habeas corpus". Contraria a lei a decisão que conceder a medida para evitar o prévio fichamento criminal, sob o fundamento do paciente já ter sido fichado civilmente, o que é circunstância irrelevante. Recurso conhecido e provido.

Vistos, etc.

Acordam os integrantes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento ao recurso para cassar a ordem.

Belém, 01 de novembro de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE. Belém, 12 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3410)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 206/79

EXPEDIENTE DO DIA 05/11/79
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Telex s/n, de 31.10.79, de Juiz Federal da Seção Judiciária de Fortaleza (CE).

Assunto: Comunica que foi designada audiência para o vintouro dia quatro (04) de dezembro, às 13:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público nos

autos da Carta Precatória nº 922/79, extraída da Ação Penal (Proc. 15.930).

Despachos: N. A. Conclusos. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. Circular nº 338/CJF, de 26.10.79, do Conselho da Justiça Federal, solicitando a coordenação da escala de férias dos Juizes desta Seção Judiciária.

Despacho: A Secretaria, para providenciar. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 210/79-CRJ/SR/DPF/PA, de 31.10.79, do Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 65/79 (encaminha), devidamente relatado.

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 194/79-CRJ/SR/DPF/PA, de 22.10.79, do Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 120/79-SR/PA (encaminha), solicitando dilação de prazo para complementação de diligências.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 597/79-CART/SR/DPF/PA, de 31.10.79, do Coordenador Regional Policial.

Assunto: Encaminha as revistas de cunho pornográfico, apreendidas nos autos do Inq. Pol. nº 78/79.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Aristides de Souza Leal (Adv. Dr. Domingos Mathias da Costa), requerendo a expedição de Alvará para levantamento da quantia depositada na Caixa Econômica Federal (Proc. nº 15.551).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições da Caixa Econômica Federal (Advs. Drs. Gilberto Chaves, Nizete Arruda, Ma. Cecília Carvalho), Ref. Proces. nºs 4368, 5901, 5903, 5911, 6226, 6330, 6887, 7264, 7478, 8057, 8061, 8382, 8697, 8699, 8933, 9338, 9376, 9.979, 10.012, 10.971, 10.990, 11.079, 11.684, 11.139, 11.691, 11.695, 11.703, 11.705, 11.785, 11.898, 11.902, 12.746, 12.766, 12.768, 12.790, 12.792, 13.052, 13.127, 13.121, 12.935 e 14.798.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Devolução de Mandado em Processo Criminal (Proc. 16.489)), oriundo da Comarca de Oriximiná.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da Caixa Econômica Federal (Advs. Drs. Gilberto Chave e Ma. Cecília Carvalho), ref. Proces. nºs 11.689, 11.701, 12.006 e 12.132.

Despachos: N. A. Conclusos. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda do Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Amazonas, deprecando a citação de João Paulo Pantoja Barros.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que a SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia R. Pina) move contra João Rodrigues de Almeida, Beiradão Bar e Comércio de Estivas Ltda, Maracajá Hoteis e Turismo Ltda, Emanuel de Moraes Pereira, N. Mendes Monteiro, J. J. Gomes, Doracy Costa Barros e Bar le Roy Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de João de Castro Nacife (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo), requerendo a liberação do veículo de sua propriedade.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 9839, de 19.10.79, Ref. DFJ/DN/SN/Proc. nº 19.130/79, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado de Naturalização de Amal Issam Baddour.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições iniciais de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Paulo Meira), move contra Francisco Nunes Salgado, José Pio Lemos, João de Souza Ribeiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro do Café (Adv. Dr. Nivaldo Guedes de Souza).

Assunto: Vem propor Execução contra Dical, Mariete Saldá Valente e Agnelo Pinto Valente

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da República: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Hoel Niso de Brito, como incurso no crime definido no art. 39 do DL 288, de 28.02.79.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 409 - Autos de Inquérito Policial nº 94/79-SR/DPF/PA

Despacho: I - Concede, em prorrogação, prazo até o dia 19 de dezembro vindouro para complementação das diligências.

II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16656 - Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16574 - Carta Precatória

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária no Estado de Minas Gerais

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16473 - Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Distrito Federal

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: A Avaliação. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 15172 - Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Vista à d. Procuradoria da República. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 15629 - Mandado de Segurança

Impetrante: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda.

Impetrado: Diretor Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em Belém.

Advogada: Dra. Edmee Barra de Brito

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16306 - Desapropriação

Expropriante: DNER (Adva. Dra. Amélia de Fátima Fajardo)

Expropriado: Carlos dos Santos Bacelar (Adv. Dr. Souzange Souza)

Sentença: Vistos etc.

Tendo sido observadas as formalidades legais, com fundamento no que dispõe o § 1º do art. 18 do Decreto Lei nº 512, de 21/3/69, homologo o acordo quanto ao preço da benfeitoria desapropriada, cuja propriedade passa ao desapropriante. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o competente Alvará. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex NR 567-SA Sec. Apelações de 26.10.79 do Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Comunica decisão do julgamento da Apelação Criminal nº 3868-PA, sendo Apelante Agostinho João Veiga e Apelada a Justiça Pública.

Despacho: A Secretaria. Belém, 05.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 337/79 - DPF/SANTARÉM de 29.10.79 da Delegacia de Polícia Federal em Santarém.

Assunto: Inquérito Policial nº 90/79 (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 05.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 333/79 - DPF2/SANTAREM de 27.10.79 da Delegacia de Polícia Federal, em Santarém.

Assunto: Processo Contravencional nº 126/79 (encaminha)

Despacho: A distribuição. Belém, 05.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal - Distribuidor do mês.

Of. nº 336/79-DPF/SANTARÉM de 27.10.79 da Delegacia de Polícia Federal em Santarém.

Assunto: Processo Contravencional nº 128/79 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 212/79-CRJ/SR/DPF/PA de 05.11.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 131/79 - SR/DPF/PA (encaminha)

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 05.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do procedimento sumaríssimo (Proc. nº 14.513)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 05.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Proc. Rep: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem fazer aditamento à denúncia formulada contra Wolfgang Von Morgenland e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Pede providências nos autos do Processo nº 12.952
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete A. L. R. Arruda)
 Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 6439.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petições da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Carvalho)
 Assunto: Requer desistência nos autos das execuções (Processos nºs 11708, 12129 e 12005).
 Despachos: Idênticos ao acima.
 Petições da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete A. L. R. Arruda)
 Assunto: Requer juntada de procuração nos autos das Execuções (Processos nºs 9377, 8686, 6890, 12773, 10992, 4866, 7268, 12771, 8399, 13053, 12793 e 12244).
 Despachos: Junte-se aos autos. Belém, 05.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 15695 - Mandado de Segurança
 Impete: Rosivan José Nassar de Souza (Adv. Dr. Alberto Campos)
 Impdo: Diretor Geral das Faculdades Integradas do Colégio Moderno.
 Litisconsortes Passivos: Secretário de Estado de Educação e Diretor do Colégio Estadual "Paes de Carvalho".
 Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 05.11.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 755 - Procedimento Ordinário
 Autor: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)
 Réu: Irmãos Rossy (Curador à Lide. Dr. Adherbal M. Mattos)
 Despacho: I - Diga o doutor Curador à Lide, no prazo de 30 dias.
 II - Intime-se. Belém, 05.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 10614 - Reclamação Trabalhista
 Reclte: Carlos Borges da Costa (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)
 Recldo: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Despacho: Faça-se a conta das custas, da mesma dando-se ciência ao Recorrente para preparo no prazo legal. Belém, 05.11.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 16541 - Carta Precatória
 Dpte: Juiz Federal no Distrito Federal
 Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: Certifique-se se foram pagas as custas. Belém, 05.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 16664 - Justificação
 Justificante: Celestina Loureiro de Souza (Adv. Dr. José da S. R. Filho)
 Justificada: União Federal
 Despacho: Certifique-se se foi efetuado o preparo inicial no prazo de 30 dias, contados da distribuição. Belém, 05.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 16687 - Carta Precatória
 Dpte: Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro
 Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: Cumpra-se. Belém, 05.11.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 15322 - Ação Penal (Contravenção)
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)
 Réus: Benedito Ferreira Soares e outros
 Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 05.11.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 16018 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)
 Réus: Antonio Costa e outros (Advs. Drs. Paulo Sérgio da Silva Rola, Iramar Laércio Couto da Rocha, Roberto Mendes Ferreira, Mário Chermont e Vera Pandolfo Ribeiro)
 Despacho: I - Estando o denunciado Antônio Ataíde dos Santos preso desde 16 de março do ano em curso, ou seja há quase oito meses - sem que a demora possa ser imputada ao Juízo, - há evidente excesso de prazo, pelo que ora relaxo a prisão do aludido réu, devendo em seu favor ser expedido o competente Alvará de Soltura. II - Cumpra-se o disposto no art. 500 do Cód-

go de Processo Penal. Belém, 05.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16637 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Manoel de Jesus Mafra (Adv. Dr. Laurênio M. da Rocha)

Reclda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Sentença: Vistos. Tendo em vista o conteúdo na certidão retro - e com fundamento no que dispõem o art. 1º e o art. 267, caput, inc. XI, do Código de Processo Civil; os arts. 10, caput, inc. I, e 26 da Lei nº 6.032, de 30/04/74 (que tornam inaplicável no âmbito da Justiça Federal o preceito do § 4º do art. 789 da CLT); o item I do Provimento CJF-147, de 14/12/76; e, o decidido no Proc. nº CJF-4702/77-PA, tudo combinado com o previsto no Parágrafo Único do art. 8º e no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho - julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Belém, 05.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4101 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Serra)

Execdo: Silva Pantoja Ltda (Bar e Restaurante Los Pampas) Adv. Dr. José Araújo de Figueiredo.

Sentença: Vistos, etc. Considerando que o Parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.694 de 6/9/79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da Execução, ou seja, quando o débito para com as autarquias federais, constituídos até 31/12/78, for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00; Considerando que in casu ocorre a hipótese prevista pelo suso referido dispositivo, Julgo extinta a presente Execução. P.R.I. Belém, 05.11.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4605 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Bar Camelinho Ltda.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 4607 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Freitas & Cia (Queluz Bar)

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 4860 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execdo: João Luiz Moraes

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 4951 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execda: A. Salomão & Cia.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 5153 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execdo: C. Correia Magalhães

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 5155 - Execução

Execdo: Administradora de Hotéis do Pará Ltda.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 5257 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Benedita Pinheiro de Araújo

Sentença: Idêntica a anterior

Nº 5259 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execda: Freitas & Cia.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 5526 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Silvestre de Moraes Macedo

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 5528 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execda: Organização Diniz

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 5530 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execda: Administradora de Hotéis do Pará Ltda.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 5532 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Raimundo Nonato de Araújo

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 6279 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execda: Margarida S. Pena

Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 6281 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: Raimundo Farias
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 6283 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: Jorge Matos Pinheiro
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 6861 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Ribeiro Pina)
 Execdo: Torres Comércio e Representação Ltda.
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 6863 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execdo: Arthur Ferreira Melo
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 6869 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execda: M. J. Loterias Ltda.
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 6871 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)
 Execda: Irmãos Souza Ltda.
 Sentença: Idêntica a anterior.
 Nº 7005 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)
 Execdo: Livramento & Aguiar Ltda.
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 7007 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execda: Petecão
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 7009 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina)
 Execdo: Luiz Carlos Pinto Gemaque
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 7013 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execdo: João Corrêa de Carvalho
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 7015 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execda: T. Shima
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 7132 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execda: J. M. Lopes Araújo
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 8779 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execdo: José Nonato Pantoja Lima
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 8781 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execda: S. S. Nascimento
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 8783 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execdo: Ivan Pantoja Maia
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 8785 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execda: E. V. Pinto
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 8787 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execda: Brazuca Comercial Ltda.
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 8793 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execdo: Francisco Alves da Silva
 Sentença: Idêntica a anterior
 Nº 8797 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execdo: Deoclécio Neves Cordeiro
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 8799 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Uiraci Lessa Novelino
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 8801 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: José Maria Pessoa do Nascimento
 Sentença: Idêntica a acima.

Nº 9691 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: Moisés Santos
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 9701 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execda: N. S. Ferreira
 Sentença: Idêntica a acima.

Nº 9703 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execdo: Otávio Melo
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 9822 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execda: R. B. Figueiredo
 Sentença: Idêntica a acima.

Nº 9828 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execda: J. Castro
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 9830 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: José Lins Ribeiro
 Sentença: Idêntica a acima.

Nº 9832 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)
 Execdo: Luiz Veloso
 Sentença: Idêntica a acima.

Nº 9836 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: Alfredo Silva
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 10248 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: José Oscar Cardoso Raiol
 Sentença: Idêntica a anterior

Nº 10252 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: Antonio Lopes Tabaranã
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 10254 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: Felipe Holanda Cavalcante
 Sentença: Idêntica a acima.

Nº 10258 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: Durval Marques
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 10262 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: Mozart Jardim Correa Filho
 Sentença: Idêntica a acima.

Nº 10268 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execda: E. M. Pantoja
 Sentença: Idêntica a acima.
 Nº 10270 - Execução
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
 Execdo: Ricardo Melo
 Sentença: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 6831)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 207/79

EXPEDIENTE DO DIA 06/11/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 085/79-SPO/CRP/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira

Santos - Coordenador Regional Policial.

Assunto: Comunica que foi recolhido ao Presídio São José o sentenciado Édson Pinheiro de Sena.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 06.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, defensor do réu João Carvalho de Moraes (Proc. nº 16.494).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena

Assunto: Concorda com a suspensão do Processo nº 10.967 - Execução.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer o prosseguimento do Processo de Execução nº 15.244.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva.: Dra. Nizete Antônia Arruda)

Assunto: Requer juntada do Instrumento do Mandato aos autos dos Processos nºs: 6133, 6844, 6893, 7369, 7718, 8056, 8069, 10.018, 10.026, 10.983, 11.697, 11.787, 11.789, 11.998, 12.251, 12.772, 13.054 e 13.972.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.11.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer arquivamento de peças.

DESPACHO: A distribuição. Belém, 06.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal - Distribuidor do mês.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete L.R. Arruda)

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos dos Processos nºs: 12775, 8064, 12127, 13055, 11905, 13699, 7746, 11792, 10984, 9347, 5908, 11080, 12131, 12875, 11816, 11800, 6810, 13141, 6383.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.577 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adv.: Dr. Heliodoro Arruda)

Expropdo: William dos Santos Lima

DESPACHO: Defiro o requerimento "retro". Belém, 06.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.299 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adva.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo)

Expropdo: João Coelho de Oliveira (Adv.: Dr. Raimundo M. Mendonça Filho)

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 06.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.303 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adva.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo)

Expropdo: Manoel Marques da Silva (Adv.: Dr. Raimundo F. Puges)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.307 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adva.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo)

Expropdo: Mário Teixeira de Farias (Adv.: Dr. Antônio Oscar C. Moreira)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.311 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adva.: Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Expropdo: Marla da Rosa Miranda e seu marido Oswaldo Pereira Miranda (Adva.: Dra. Ester de Moraes Neves)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.356 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adva.: Dra. Ana Maria C. Luiz)

Expropdo: João de Souza Soares (Adv.: Dr. Manue. Figueiredo Neto)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.362 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adv.: Dr. João Hermenegildo do N. Marçal)

Expropdo: Raimundo Moraes de Oliveira (Adv.: Dr. Benedito N.M. David)

N.M. David)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.364 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adv.: Dr. João Hermenegildo do N. Marçal)

Expropdo: Manoel Agostinho da Rosa (Adv.: Dr. José Bonifácio P. de Sena)

P. de Sena)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.368 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu Freitas de Araújo)

Expropdo: Manoel Valeriano de Souza (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima)

Lima)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.374 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adv.: Roberto Tadeu Freitas de Araújo)

Expropdo: Álvaro Farias Coelho (Adv.: Dr. Antônio O.C. Moreira)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 10.272 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Ailton Santos da Silva

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.694, de 06.09.79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da execução, ou seja, quando o débito para com as autarquias federais, constituídos até 31.12.78, for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00; considerando que "in casu" ocorre a hipótese prevista pelo "suso" referido dispositivo, julgo extinta a presente execução. P.R.I. Belém, 06.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.274 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Nelson Soares Castilho

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.276 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Mercedes Souza de Abreu

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.282 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Francisco Coelho de Souza

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.298 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Milton Souza Mendes

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.302 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Rosa Gorlovetzky

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.308 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: J. Corrêa

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.312 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Joel de Almeida Silveira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.314 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Rosemir da Cunha Gonçalves

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.703 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Antônio de Sena Travassos

Nº 10.705 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Carmélia Lima

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.707 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Carmona Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.711 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Oneide de Moraes Azevedo

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.713 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Terezinha Gomes Pereira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.715 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Carlos Alberto de Oliveira Barbosa

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.717 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Luiz Romano do Nascimento

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.719 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Djalma dos Santos Pinto

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.721 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Antônio Dias da Costa

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.727 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adva.: Dra. Amélia Pina)

Execdo: F. Almeida

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.729 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Adolfo Costa Pinheiro

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.731 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Lanches Marajoara Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10733 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Wilton Coelho da Silva

Sentença: Idêntica a anterior

Nº 12420 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Fernando Antônio Júnior.

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12428 - Execução

Exeqte: Sunab (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execda: Candida Oliveira Cunha

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12430 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execda: J. F. Menezes

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12436 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Benedito Barbosa de Souza

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12.438 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo maues de Faria)

Execdo: Raimundo Nonato Raad

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12440 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Boite Holliday

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12442 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Manuel Sampaio Chagas

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12444 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Armazém Curitiba Ltda.

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12446 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: R. C. Barbosa (Bar Uirapuru)

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12454 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Antonio Benedito da Silva Maues

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12458 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Deusdedith Melo Lima

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12462 - Execução

Exeqte: Sunab (Adva. Dra. Maria Amélia R. Pina)

Execdo: Mercedes Souza

Sentença: Idêntica a anterior

Nº 12466 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: P. Castro

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12468 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Francisco Gino Fonseca de Almeida

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12470 - Execução

Exeqte: Sunab (Adva. Dra. Maria Amélia R. Pina)

Execdo: Osvaldo Rodrigues Campos

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12597 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Hamilton Ferreira Marques

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12613 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execda: J. R. da Cunha

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12615 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execda: M. C. Rodrigues da Silva

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12617 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Luiz Osorio de Brito

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12619 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execda: Terezinha Leal Pinheiro

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12621 - Execução

Exeqte: Sunab (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Edgar Chagas

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12623 - Execução

Exeqte: Sunab (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execda: Zeneide Xavier Rendeiro

Sentença: Idêntica a acima

Nº 13317 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Antonio Carlos da Silva Gouveia

Sentença: Idêntica a anterior

Nº 13327 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Edson Pompeu de Sales

Sentença: Idêntica a acima

Nº 13530 - Execução

Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Antonio Costa da Silva

Sentença: Idêntica a acima

Nº 13532 - Execução
Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)
Execdo: Floriano de Moura Veiga
Sentença: Idêntica a acima
Nº 13828 - Execução
Exeqte: Sunab (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)
Execda: Cecília Rodrigues & Cia. Ltda.

Sentença: Idêntica a acima
Nº 13832 - Execução
Exeqte: Sunab (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)
Execdo: Quelroz & Cia. Ltda.
Sentença: Idêntica a acima

(Ext. Reg. nº 6811)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada Maria do Socorro Lacerda, pelo prazo de cinco (5) dias, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer à Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 05 de dezembro de 1979 às 14:30 hs. (quatorze e trinta) à audiência relativa à reclamação constante dos autos do Processo nº 2ª JCJ-1371/79, em que Francisco da Silva Pantoja reclama as seguintes parcelas: Diferença de Salário, Aviso Prévio, 13º Salário, 5/12, Férias 5/12, Horas Extras, Adicional Noturno, Assinatura e baixa na CTPS.

Nessa audiência deverá V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa., na referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

JOSE BENEDITO DE SANTANA FILHO
Chefe de Secretaria em Subst.

(G. Reg. nº 3380)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada Construtora Lago Ltda., reclamada nos autos do processo nº 2ª JCJ-1.419/79 em que é reclamante Hermógenes Honorato Monteiro, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer à sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 05 (cinco) de dezembro de 1979, às 14:00 (quatorze) horas, à audiência inaugural, relativa à reclamação constante do processo supra, em que Hermógenes Honorato Monteiro, reclama as seguintes parcelas: aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional, salário retido, FGTS, repouso remunerado, baixa na CTPS, juros e correção monetária, no valor de Cr\$ 3.980,00 e ilíquido.

Nessa audiência deverá V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa., à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa., estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

JOSE BENEDITO DE SANTANA FILHO
Chefe de Secretaria, em substituição

(G. Reg. nº 3379)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica CITADO, Vital Ferreira dos Passos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.737,03 (hum mil setecentos e trinta e sete cruzeiros e três centavos), referente às Custas devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1384/79, no qual reclamou parcelas trabalhistas contra Idelberto Nery Silva.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, lavrei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3378)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de 12 de 1979, às 16,30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Nilton Carlos de Oliveira, contra Fausto Alves dos Santos, bens esses encontrados no depósito desta Justiça e que são os seguintes: uma (1) televisão a cores, marca "Telefunken" Palcolor, de 17 polegadas, indústria brasileira, no estado, no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros);

- Um (1) Prosdócimo, Metalfrío, cor vermelha, no estado, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

- Um (1) Carro para venda de cachorro quente, de madeira, revestido de fórmica nas cores branco e vermelho com rodas (2) de bicicleta, no estado, e mais o ponto de venda localizado na Rua Cesário Alvim - Praça Amazonas, próximo a Rua 16 de Novembro, no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros).

Obs: A televisão à cores encontra-se depositada em mãos da senhora Maria dos Santos Balleiro, na Rua Cesário, digo, Rua de Carlos de Carvalho nº 717.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de novembro de 1979.

Eu, José Cavalcante da Silva, AJ.022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercedes Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

a) ilegível

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3402)

Processo 3ª JCJ-1.184/79

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Helio Hermenegildo Azevedo da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o senhor Helio Hermenegildo Azevedo da Silva, com endereço incerto e não sabido, executado no processo trabalhista número 3ª JCJ. 1.184/79, em que é reclamado Transvapp - Transportes Vapp Ltda, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 2.248,22 (dois mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente as custas devidas nos termos da desistência homologada por esta Junta, no processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araujo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercedes Pereira, Chefe de Secretaria que o fiz datilografar.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3404)

Processo nº 3ª JCJ - 726/79

Reclamante: Raimundo de Almeida

Reclamada: J. S. Móveis S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado Raimundo de Almeida, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ - setecentos e vinte e seis/setenta e nove, em que é reclamada J. S. Móveis S/A, que em audiência do dia 02 de outubro, às 17,30 horas foi prolatada a sentença cujo inteiro teor da decisão é o seguinte: "Pelo exposto e mais do que dos autos consta, resolve a MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação e, em consequência, anular as duas (2) suspensões disciplinares (de um e de três dias) e condenar a reclamada J. S. Móveis S.A. a pagar ao reclamante Raimundo de Almeida Cr\$ 3.792,54 de adicional de insalubridade (grau médio-20% do SMR) no período de 28.08.1978 a 30.09.1979, assegurado o direito do mesmo adicional vencendo, enquanto perdurar a insalubridade, em simples execução por prestações sucessivas, e Cr\$ 359,52 de salários (4 dias) e descansos remunerados (2 dias) decorrentes, totalizando em Cr\$ 4.152,06 (quatro mil cento e cinquenta e dois cruzeiros e seis centavos), além de juros e correção monetária, na forma da lei, nos termos da fundamentação acima. Custas de Cr\$ 344,69 pela reclamada, sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros). Notifiquem-se as partes, o reclamante através do sr. Oficial de Justiça por guia manual". Fica ainda o reclamante notificado que tem o prazo de oito (8) dias para contraminutar o recurso apresentado pela reclamada.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 08 de novembro de 1979

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3405)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO Edison Barros de Castro, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 848,29 (oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos), referente às custas processuais e custas de execução, devidos à Fazenda Nacional, no Processo nº 933/79, em que é reclamante e Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA é reclamada.

vos), referente às custas processuais e custas de execução, devidos à Fazenda Nacional, no Processo nº 933/79, em que é reclamante e Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA é reclamada.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora de tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos oito dias do mês de novembro de 1979. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente

da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3377)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO Antonio Alberto Pereira Miranda, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 354,75 (trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros, setenta e cinco centavos), referente às custas processuais e de execução, devidos à Fazenda Nacional, no Processo nº 4ª JCJ-960/79, em que é reclamante, e Rodotáxi Ltda., é reclamado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora de tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos oito dias do mês de novembro de 1979. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente

da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3391)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADOS os Srs. Maria Vitória Miranda Pantoja e João de Jesus Coentro Fernandes reclamantes nos autos do Processo nº 4ª JCJ-634/78 em que é reclamada Cerâmica Marajó S/A., para ciência de que foi interposto Embargos de Terceiro e querendo impugnar, tendes o prazo de cinco (5) dias.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos 05 dias de novembro de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3391)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA Genésio Quaresma Dourado & Cia. Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos Autos do Processo número 4ª JCJ-1131/79, em que é reclamante Raimundo Rodrigues da Silva, de que no dia 29.10.79, às 16,40 horas, foi prolatada a seguinte decisão:... Resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência,

julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamante Genésio Quaresma Dourado & Cia. Ltda., a comprovar a efetivação dos depósitos do FGTS, na conta vinculada ao reclamante Raimundo Rodrigues da Silva, fornecendo-lhe, ainda, AM, para que movimente sua conta, através do código 01, o que deverá ser feito no prazo de 48 horas, contados da Notificação, sob pena de não o fazendo ser o valor apurado por cálculo da Secretaria da Junta e executado, inclusive juros de mora e correção monetária. Custas de Cr\$ 224,69, pela reclamada, sobre o valor da condenação e que para este fim arbitra-se em Cr\$ 2.500,00. Notifique-se a reclamada. Ciente a parte presente'.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos sete dias do mês de novembro de 1979. Eu, Carlos Martins Azevedo, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3393)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Sociedade Amazony Motéis e Boites Joana D'Arc Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº. 5ª JCJ-362/79, em que é exequente, Marcionilo Oliveira de Souza, para pagar, em quarenta e oito horas, a quantia de Cr\$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze cruzeiros e vinte e sete centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos termos do Processo supra, em audiência de 16.04.79: "Pagará a reclamada ao reclamante a quantia de Cr\$ 3.000,00, através da Secretaria da Junta até o dia 26 de abril e apresentará novas guias do FGTS nº 01. Deve a Secretaria retificar a anotação da CTPS considerando a data da reclamação, o reclamante da plena e geral quitação de todas as parcelas da inicial. Pelo inadimplemento haverá multa de 20%. Custas de Cr\$ 234,01 pelo reclamante... Homologa-se a conciliação para todos os fins de direito".

R E S U M O

Principal Cr\$ 3.000,00
FGTS Cr\$ 2.247,80 Cr\$ 5.247,80
Depósitos Cr\$ 3.000,00

FGTS Cr\$ 118,86 Cr\$ 3.118,86 Cr\$ 2.128,94
Custas de execução Cr\$ 84,33
TOTAL A DEPOSITAR Cr\$ 2.213,27

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de novembro de 1979. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho, Presidente da
Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3383)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 5 dias

Pelo presente EDITAL fica notificado Ramiro Hermenegildo do Nascimento, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-398/79 contra Companhia Amazônia Têxtil de Anagem - CATA, para receber na Secretaria desta Junta, a quantia de Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros), correspondente ao principal, além das guias do FGTS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 3º andar.

Belém, 08 de novembro de 1979

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução

(G. Reg. nº 3388)

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS

Pelo presente edital, fica CITADO o Sr. Walden Baker, reclamante no processo de nº 6ª JCJ-1286/79, movido contra COGEGO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no Prazo de Cinco Dias, a quantia de Cr\$ 458,78 (quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente às custas devidas no supracitado processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento de sua dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. TRT 8ª AJ 022.5, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juiza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3391)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam notificados José Almir Silvestre Lima, Olimar Lobo Barros e João da Silva Barros, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-585/78 e anexos, movido contra ESTACON - Engenharia S/A., a fim de comparecerem na Secretaria desta Junta para receber a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), relativos ao total arbitrado a título de crédito dos referidos reclamantes no Processo acima mencionado.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco, 3º andar.

Belém, 08 de novembro de 1979

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução

(G. Reg. nº 3391)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Claudionor Ferreira Albuquerque, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-1.205/79 contra REASA-Reflorestadora da Amazônia Ltda., para ciência da decisão prolatada por esta Junta na audiência do dia 23.10.79, às 15:15 horas, cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto e mais o que dos autos consta, resolve a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar totalmente improcedente a reclamação formulada por Claudionor Ferreira Albuquerque contra REASA-Reflorestadora da Amazônia Ltda. por falta de amparo legal. Custas, pelo Reclamante, sobre o valor arbitrado em Cr\$ 15.000,00, na quantia de Cr\$ 748,23".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6ª JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar.

Belém, 07 de novembro de 1979

ENGRÁCIA FERREIRA
Encarregada do Setor de Processos em Geral
(G. Reg. nº 3385)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor João Batista de Oliveira Fernandes, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 6ª JCJ-721/74, em que é reclamado Construções Técnicas Ltda. - CONSTRUTEC para ciência de que em face a prescrição intercorrente, o referido processo será recolhido ao arquivo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º Bloco, 3º andar.

Belém, 08 de novembro de 1979

ENGRÁCIA FERREIRA
Enc. Setor de Proc. Geral
(G. Reg. nº 3384)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

NOTA Nº 236/79

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 29 de outubro de 1979, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC 629/79 - Dissídio Coletivo, em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus, demandante e TAL - Transportadora Amazonense Ltda, demandada:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em julgar procedente em parte o dissídio coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus contra TAL - Transportadora Amazonense Ltda, para, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato apenas quanto à Cláusula XII, estabelecer a seguinte sentença normativa:

I - Reajustamento de 44% para todos os integrantes do Sindicato demandante, sobre os salários vigentes a 21 de agosto de 1979, data do ajuizamento da presente ação coletiva;

II - Vigência de um ano, a partir da data da publicação desta sentença normativa no Diário da Justiça do Estado do Pará e a expirar em igual data do ano em 1980;

III - Ficam compensados todos os aumentos voluntários ou compulsórios, concedidos pelo empregador nos últimos doze meses anteriores à vigência do reajustamento estabelecido pela presente decisão normativa;

IV - a demandada fica autorizada a descontar na folha de pagamento de seus empregados, desde que por eles previamente autorizada, as contribuições devidas ao Sindicato, cujo recolhimento à entidade sindical beneficiária deverá ser feito até o décimo dia subsequente ao do desconto, sob pena de incorrer em juros de mora de 10% sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no artigo 553 da Consolidação das Leis do Trabalho e das cominações penais relativas à apropriação indébita;

V - Além dos salários fixos, os empregados da demandada continuarão a perceber uma comissão por cada grade de bebida entregue, que por esta sentença normativa fica reajustada para o valor de Cr\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) por grade;

VI - Fica estabelecido e acordado que o empregado, comparecendo no horário certo determinado pela demandada, e não trabalhando

por motivos alheios à sua vontade, perceberá normalmente os seus salários, desde que permaneça à disposição da demandada;

VII - A partir de 1º de novembro de 1979, aos empregados serão fornecidos envelopes de pagamento contendo a discriminação dos salários fixos, comissões, gratificações, ajuda de custo, diárias, bem como os descontos para o órgão previdenciário;

VIII - A demandada fornecerá duas fardamentas por ano, gratuitamente, aos seus empregados, desde que exija o seu uso;

IX - Por ocasião do primeiro pagamento, após entrar em vigor esta sentença normativa, a empresa descontará de seus empregados um dia de salário reajustado, que reverterá em benefício do Sindicato demandante, desde que, quanto aos trabalhadores não sindicalizados, esteja prévia e expressamente autorizada, conforme a cláusula IV;

X - Quando a demandada, a objeto de serviço, desviar seus veículos para fora do lugar de sua sede, será obrigada a pagar todas as despesas concernentes a refeição e estada em hotel feitas pelo empregado;

XI - A demandada fica obrigada a colocar relógio de ponto em lugar próximo da entrada de seu escritório ou garagem, para que os empregados tenham condições de registrar a hora de entrada e de saída do trabalho;

XII - O serviço extraordinário será pago com o adicional de 20% pelas duas primeiras horas, e de 25% pelas demais;

XIII - Multa de 10% sobre o valor de referência regional, por empregado, em caso de descumprimento, pela demandada, de qualquer cláusula contida na presente sentença normativa, revertendo seu montante em favor do Sindicato demandante.

Custas, pela demandada, sobre o valor do pedido que, por ser illiquido, se arbitra na quantia de Cr\$ 30.000,00, no valor de Cr\$ 1.084,23.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos sete dias do mês de novembro do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3408)

NOTA Nº 237/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 221/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ.584/79, em que são partes: Manoel Guimarães Pinto, exequente e Município de Belém - Agência Municipal de Icoaraci, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 177 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.171,95 (quatro mil cento e setenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de novembro de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de novembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3409)

NOTA Nº 238/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 220/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-643/79, em que são partes: Antonio Carlos Nunes, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 6.081,15 (seis mil oitenta e um cruzeiros e quinze centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de novembro de 1979
a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de novembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3409)

NOTA Nº 239/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 219/79, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ.827/79, em que são partes: Maria Amelia Rodrigues, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.590,89 (dois mil quinhentos e noventa cruzeiros e oitenta e nove centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de novembro de 1979
a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de novembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3409)

NOTA Nº 240/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 218/79, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-721/79, em que são partes: Maria Pinto Meireles, exequente e Município de Belém - Departamento Municipal de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 7.550,96 (sete mil quinhentos e cinquenta cruzeiros e noventa e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de novembro de 1979
a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de novembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3409)

NOTA Nº 241/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 217/79, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ.128/79, em que são partes: Abelardo da Silva Santos, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.854,23 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de novembro de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de novembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3409)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12.11.79.

Processo RO 852/79

Recorrente: Sulei Vieira de Seixas

Advogado

Recorrido: Estado do Amazonas - Hospital Getulio Vargas

Advogado

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Durval Israel

Revisor: Juiz Pedro Mello

Processo EX off 848/79

Recorrente: Estado do Pará - Sec. de Educação e Cultura

Advogado: Dr. Reynaldo Mello

Recorrido: Germano Silva dos Santos

Advogado

Advogado: Dr. José Acreano Brasil

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Juiza Semíramis Ferreira

Relator:

Revisor: Juiz José Claudio Brito

Processo AP 767/79

Recorrente: Banco da Amazônia S/A e CAPAF

Advogado: Dr. Leonidas Verdelho

Recorrido: Mario Uchoa Cavalcante

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Juiz José Claudio Brito

Revisor: Juiz Orlando Lobato

(G. Reg. nº 3403)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

Ata da 105ª reunião ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de outubro de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental deu início aos trabalhos. Não havendo expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Campos que apresentou um trabalho onde formula um apelo ao Governador do Estado para que S. Exa. determine através do órgão competente, o deslocamento de um contingente policial até a cidade de Monte Alegre, para dar combate ao roubo de gado que vem se repetindo naquela cidade, apesar das denúncias que já foram feitas nesta Casa. O orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro que, inicialmente saudou o Deputado Nicolau Saraty que aniversaria na data de hoje. Depois, requereu ao Governador do Estado para que S. Exa. determine à SESPA para promover estudos visando a reformulação do plano de atendimento médico em Conceição do Araguaia, possibilitando assim a transformação da Unidade Tipo C da Vila de Redenção em Unidade Mista. Em seguida usou a Tribuna o Deputado Mario Chermont, requerendo que seja encaminhada uma solicitação à Cosanpa, para que reexamine as tarifas mínimas de consumo de água estipulado em 35 m³ para as casas que são dotadas de hidrômetro, a fim de que as mesmas paguem só o consumo marcado no aparelho. O orador apresentou ainda um pedido de informação ao Chefe do Executivo Estadual, constante do seguinte teor: 1º) qual o dispositivo legal em que se baseou a Cosanpa para majorar de 15m³ para 35m³ a taxa mínima de consumo de água em residências dotadas de hidrômetro; 2º) qual a destinação dessa verba no orçamento estadual. O Deputado Alvaro Freitas solicitou a palavra para fazer uma denúncia concernente a má utilização do prédio onde funcionaria o posto médico da cidade de Gurupi, que foi transformado em depósito de malva do representante do município, solicitando ainda a instalação de uma unidade sanitária naquela cidade. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins que comunicou a este Poder o transcurso do 131º aniversário da cidade de Santarém, na data de hoje, discorrendo sobre a evolução cultural e política daquela cidade, desde os primórdios de sua colonização até a sua transformação, nos dias de hoje, em pólo de desenvolvimento econômico em nossa região, sendo aparteado pelos Deputados Celio Sampaio, Nicolau Saraty e Américo Brasil. O orador que o precedeu na Tribuna foi o Deputado Vicente Queiroz que, enfatizando as palavras do orador anterior, prestou sua homenagem pelo transcurso da data, destacando o papel importante que Santarém representa no contexto político e sócio-econômico do nosso Estado, recebendo apartes dos Deputados Everaldo Martins e Américo Brasil. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, assumiu a presidência o Deputado Everaldo Martins, informando que foram aprovadas as atas da 104ª Sessão Ordinária e 52ª Sessão Extraordinária. Em seguida o Sr. Presidente passou à deliberação da matéria sobre a Mesa. Foram deferidos os seguintes requerimentos: 1294/79 do Deputado Celio Sampaio, pedindo que esta Casa manifeste suas congratulações à Associação dos Municípios do Pará, e parabeneze o Governador do Estado por ter consentido e aceito sua eleição; 1296/79 do Deputado Lucival Barbalho, de felicitações ao Deputado Nicolau Saraty pelo aniversário natalício bem como ao funcionário desta Casa Eugenio Reis que também aniversaria na data de hoje; 1293 e 1297/79 ambos do Deputado Plínio Pinheiro, pedindo urgência respectivamente para as proposições de nºs 1255, 1256, 1257 e 1240; 1098/79 do Deputado Fernando Bahia, aprovado contra o voto do Deputado Ademir Andrade; 1243/79 do Deputado Nicias Ribeiro, aprovado. Em discussão o requerimento nº 1099/79 do Deputado Aziz Mutran, usando da palavra para fazer expla-

nação sobre o trabalho, manifestando-se contrariamente o Deputado Ademir Andrade, sendo aparteado pelos Deputados Aziz Mutran e Celio Sampaio. Continuou em discussão com o Deputado Nicias Ribeiro assumindo a Tribuna para tecer considerações ao trabalho, recebendo apartes dos Deputados Celio Sampaio, Zeno Veloso e Lucival Barbalho. O trabalho continuou em discussão, recebendo a manifestação do Deputado Vicente Queiroz, fazendo uma análise do mesmo, sendo aparteado pelo Deputado Aziz Mutran. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi colocado em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/79 do Deputado Laercio Franco, que concede o título "Post Mortem" de Honra ao Mérito ao Professor Doutor Orlando Miguel Bitar. Para exaltar a procedência do trabalho usou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, sendo aparteado pelos Deputados: Vicente Queiroz, Ronaldo Campos, Antonio Teixeira, Américo Brasil, Lucival Barbalho e Mario Chermont. Continuou em discussão com o Deputado Laercio Franco manifestando na Tribuna as razões que o levaram a apresentar o trabalho. Para encaminhar a votação pelo MDB ocupou a Tribuna o Deputado Mario Chermont. O Sr. Presidente informou que, nos termos regimentais, a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscalizarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida, ao 2º Secretário foi solicitado proceder a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto. Após a votação verificou-se o seguinte resultado: votaram 25 Srs. Deputados, havendo 25 votos SIM. O processo foi aprovado por unanimidade. Logo após foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 76/79 do Poder Executivo, que dispõe sobre o enquadramento de Servidores na Categoria Funcional de Delegado de Polícia do Grupo Polícia Civil de que trata a Lei 4621/79. O Sr. Presidente informou que o projeto foi aprovado por maioria. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos para apreciar a matéria para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, lembrando aos Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18,00 horas, na qual compareceram os Deputados Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Celio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Domingos Juvenil. Foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 24 de outubro de 1979. Lida em 25 de outubro de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBA

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

2º Secretário

(G. Reg. nº 3360)

Ata da 53ª Reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de outubro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os Projetos de Lei nºs: 78/79 da Deputada Maria de Nazaré, que proíbe a saída de madeira em toras do Estado do Pará para qualquer parte do território nacional ou para o exterior, contra o voto do Deputado Zeno Veloso. Para justificativa de voto usou a Tribuna o Depu-

tado Ronaldo Campos; 09/79 da Comissão de Justiça, que nega licença ao processamento criminal da Deputada Terezinha Sussuarana, com o Deputado Nícias Ribeiro solicitando a dispensa da redação final, o que foi aprovado pelo Plenário; 45/79 do Deputado Everaldo Martins, que denomina de "Jonathas de Almeida e Silva", o Terminal Rodoviário da cidade de Santarém, Estado do Pará; 57/79 Projeto de Lei do Deputado César Franco, que declara de utilidade pública, para o Estado do Pará, a Sociedade Civil "Brasília Beneficente Esporte Clube"; 65/79 da Deputada Terezinha Sussuarana, que obriga a inclusão da disciplina "História do Pará", no ensino de 1º grau e dá outras providências; 81/79 Projeto de Lei do Deputado Nicolau Saraty, que declara de utilidade pública no Estado do Pará, o Clube das Mães do município de Prainha, neste Estado. Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/79 do Deputado Célio Sampaio, que concede título de Honra ao Mérito à empresa paraense — ESTACON. O Sr. Presidente informou que a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 18 votos SIM e 6 votos NÃO. O processo foi aprovado. Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/79 do Deputado Lauro Sabbá, que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Sr. Rogélio Fernandez Filho, pelos relevantes serviços que têm prestado ao Estado do Pará, no campo empresarial. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 22 votos SIM e 02 votos NÃO. O projeto estava aprovado. Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/79 do Deputado Milton Peres, que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Sub-oficial-Escrevente de Aeronáutica, Walter de Souza Mendes. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram 22 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 22 votos SIM. O projeto estava aprovado. Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/79 do Deputado Milton Peres, que concede título de Honra ao Mérito à cantora Maria de Fátima Moura Palha de Figueiredo. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram 23 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 22 votos SIM e 01 voto NÃO. O projeto foi aprovado. Foram aprovados ainda em 1º turno os seguintes Projetos de Lei: nº 67/79 do Deputado Mariuadir Santos, que autoriza o Governo do Estado a denominar Dr. Hugo Mendonça, o prédio do Forum da Comarca de Abaetetuba; nº 68/79 do Deputado Jaime Nascimento, que considera de utilidade pública no Estado do Pará, o Colégio São Pio X, do Município de Capanema; nº 71/79 do Deputado José Guilherme, que autoriza a inclusão da matéria Trânsito nos currículos das Escolas de 1º grau. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de outubro de 1979. Lida em: 25 de outubro de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 3360)

Ata da 106ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 25 de outubro de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Plínio Pinheiro e Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Plínio Pinheiro, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho que procedeu a leitura de uma carta do Vereador João da Paixão dos Santos, de Santana do Araguaia, do partido do Governo, onde faz severas críticas ao atual Prefeito daquele Município. O Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro que solicitou esclarecimentos ao Presidente desta Casa sobre a reclassificação dos funcionários da mesma e apresentou requerimento solicitando a construção de um porto em Juruti Novo e dragagem dos Igarapés do Salé e Irateua naquele município. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aziz Mutran que apresentou requerimento solicitando a liberação de uma verba para desobstrução e conservação dos rios e igarapés existentes nos municípios de Marabá, São João do Araguaia e Itupiranga. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna para apresentar um requerimento solicitando a construção de um abrigo de passageiros, na Praça Magalhães, em Icoaraci. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Laércio Franco, o Deputado Mário Chermont que teceu críticas quanto à demora da aplicação do Plano de Reclassificação dos Funcionários desta Casa, sendo aparteado pelos Deputados Laércio Franco e Lucival Barbalho. O orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro, por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo, acrescentando parágrafo ao art. 1º do Decreto Legislativo nº 77, de 27 de outubro de 1977. O orador apresentou ainda requerimentos solicitando o aceleração dos trabalhos de instalação de telefones interurbanos em Rendenção no Município de Conceição do Araguaia e solicitando por parte do Governo urgentes medidas visando a solução dos graves impasses fundiários no sul e sudeste do Pará, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. A Deputada Terezinha Sussuarana ocupou a Tribuna, ficando inscrita com 18 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 105ª Sessão Ordinária e 54ª Sessão Extraordinária. A Mesa deferiu os seguintes requerimentos: do Deputado Everaldo Martins de congratulações aos jornais "A Província do Pará" e "O Estado do Pará" pela cobertura que vem dando ao interior do Pará e principalmente ao município de Santarém; do Deputado Plínio Pinheiro de congratulações ao Conselho Regional de Odontologia e à Associação Brasileira de Odontologia, pela passagem do "Dia do Dentista"; do Deputado Laércio Franco, de congratulações pela passagem do "Dia do Funcionário Público"; do Deputado Antônio Teixeira de congratulações à Amazônia Publicidade e aos estudantes de Comunicação e Publicidade; ainda do Deputado Antônio Teixeira de congratulações ao Governo do Estado e à Fundação do Bem Estar Social do Pará, pela inauguração do Núcleo Preventivo do Jurunas; do Deputado Fernando Bahia de congratulações à Polícia Militar do nosso Estado, pela bravura do soldado Admilson Pereira dos Santos; em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio solicitando a suspensão dos trabalhos desta Casa na próxima segunda-feira; do Deputado Vicente Queiroz, de nº 1.258/79. Em discussão o requerimento do Deputado Zeno Veloso e outros solicitando a instalação de uma CPI para apurar denúncias dos motoristas profissionais de nossa capital. O Deputado Fernando Bahia ocupou a Tribuna dizendo dos motivos que o levariam a votar contra o requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para manifestar o apoio da bancada do MDB ao requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso e Fernando Bahia. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista favorável ao requerimento, que em seguida foi adiado por 48 horas por solicitação do Deputado Mário Chermont e aprovação do Plenário. Por solicitação do Deputado Vicente Queiroz, o requerimento nº 1099 do Deputado Aziz Mutran, foi encaminhado à Comissão de Justiça. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos nºs: 76/79; 78/79, Projeto de Lei da Deputada Maria de Nazaré, que proíbe a saída de madeira em toras do Estado do Pará para qualquer parte do território nacional ou para o exterior; 68/79, Projeto de Lei do Deputado

Jaime Nascimento, que considera de utilidade pública para o Estado do Pará, o Colégio São Pio X, do Município de Capanema; 71/79, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, que autoriza a inclusão da matéria Trânsito nos currículos das Escolas de 1º Grau. Em discussão o Projeto de Lei nº 69/79, do Deputado Antônio Teixeira, que dispõe, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado à empresa privada por serviço público estadual. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna mostrando a inconstitucionalidade do processo e manifestando o seu voto contrário ao mesmo, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz, Lucival Barbalho e Laércio Franco. O Deputado Vicente Queiroz manifestou, da Tribuna, o seu entendimento em torno do Projeto que em seguida teve o seu parecer contrário aprovado e consequentemente o projeto foi rejeitado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima terça-feira à hora regimental, encerrando a presente às 17:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 25 de outubro de 1979. Lida em 30 de outubro de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 3360)

Ata da 107ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de outubro de 1979.

Presidente: Srs. Deputados César Franco e Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que apresentou um requerimento solicitando votos de congratulações à direção do SENAI, pelo transcurso do 1º aniversário de sua instalação em Marabá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, relatando a visita que fez ao Município de Pirabas, solicitando providências junto ao Governo, no sentido de que conceda ao citado município, um motor gerador de energia elétrica de maior potência, visto que o que lá funciona, não suporta a demanda. Agradeceu ao Deputado José Guilherme, pela cobertura dada em seu programa às festividades de Pirabas, bem como apelou aos jornalistas para que dêem uma maior atenção a quando do próximo Clrio. O orador seguinte, foi o Deputado Antônio Teixeira lamentando a morte brutal do ex-colunista social José Wilkens. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna apresentando um requerimento de louvor ao Vice-Governador Gerson Peres, pela corajosa entrevista concedida ao "O Liberal", acerca de sua posição ao Projeto de Reforma Partidária. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Everaldo Martins assumiu a presidência, concedendo a palavra ao Deputado César Franco, por cessão de direito da Deputada Terezinha Sussuarana. O orador apresentou requerimento de congratulações ao Município de Baião e seu povo, pela passagem dos 200 anos de existência, fazendo alusão ao ex-Deputado Raimundo Ribeiro (Diquinho), e que era o representante daquele município. Recebeu apartes dos Deputados Célio Sampaio, que associou-se às homenagens prestadas ao "Diquinho", afirmando serem as mais justas; e do Deputado Fernando Bahia que se mostrou emocionado pela lembrança do extinto colega. O orador seguinte foi o Deputado Antônio Teixeira reportando-se ao programa "Abertura", no qual o apresentador Ziraldo teria afirmando que a salvação do País estava nas águas da Amazônia,

que possibilitam o aproveitamento dos rios como estrada natural. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, por cessão de direito do Deputado Américo Brasil. O orador fez amplo pronunciamento, criticando e manifestando-se contrário à implantação em nosso País da "prisão cautelar", ficando inscrito com 10 minutos para a próxima sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 105ª Reunião Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Aziz Mutran por 3 dias para tratar de assuntos particulares. O Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Tribuna, apresentando um Projeto de Lei, acrescentando o parágrafo 2º da Lei 4827 de 15 de fevereiro de 1979, e transforma em parágrafo 1º o atual parágrafo único do artigo 84 da mesma lei. Foram deferidos pela Mesa, os Requerimentos nºs: 1326/79 do Deputado Plínio Pinheiro que requer congratulações à direção do SENAI, pelo transcurso do 1º aniversário de sua implantação em Marabá; 1329/79 do Deputado Ronaldo Campos de louvor ao Vice-Governador Gerson Peres, pela corajosa entrevista concedida ao "O Liberal", acerca do Projeto de Reforma Partidária; 1330/79 do Deputado Célio Sampaio que requer votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Leite da Costa; 1331, 1332 e 1334/79 do Deputado Antônio Teixeira, todos de congratulações: pela "14ª Exposição da Feira Agropecuária"; à Santa Izabel Agro-Florestal Ltda., pelo recebimento de um moderno trator e pela escolha do Sr. Rui Pinto de Mendonça, como "Lojista do Ano". Ainda do mesmo Deputado o Requerimento nº 1333/79 de solidariedades e pêsames pelo passamento do Sr. Álvaro Agostinho de Azevedo e 1335/79 do Deputado César Franco de congratulações ao povo e Município de Baião, pela passagem dos 200 anos de existência. Foi aprovado o pedido de urgência, para o Requerimento nº 1272/79 do Deputado Laércio Franco, e o requerimento nº 1327/79 do Deputado Lucival Barbalho, subscrito por 12 Srs. Deputados, acerca da não realização da Reunião Ordinária do próximo dia 1º de novembro. Foram aprovados ainda os Requerimentos nºs: 1240, 1255, 1256 e 1257/79 do Deputado Plínio Pinheiro; 1174 e 1274/79 do Deputado Ademir Andrade; 1258/79 do Deputado Vicente Queiroz; 1121/79 do Deputado José Guilherme e 1122/79 do Deputado Milton Peres. Em discussão o requerimento do Deputado Zeno Veloso, que solicita a formação de uma CPI, para apurar as condições de trabalho dos motoristas de nossa capital. O Deputado Mário Chermont ocupou a Tribuna apresentando uma Emenda Aditiva ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, manifestando seu ponto de vista favorável ao trabalho ora em discussão, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Em seguida o requerimento foi aprovado, juntamente com as Emendas Aditivas dos Deputados: Mário Chermont e Zeno Veloso, contra os votos dos Deputados Everaldo Martins e Fernando Bahia. Em discussão o Requerimento nº 1123/79 do Deputado Milton Peres. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do requerimento, ficando inscrito com 12 minutos para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Projeto de Lei nº 77/79 — do Poder Executivo, que concede Pensão Especial à viúva do ex-Deputado Carim Jorge Melém. Foi rejeitado o Projeto de Lei nº 64/79 — do Deputado José Guilherme, que proíbe o corte do fornecimento de água ao consumidor atrasado em seus pagamentos. O sr. convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 30 de outubro de 1979. Lida em 31 de outubro de 1979.

a.a) Sr. Presidente CÉZAR FRANCO
Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 3361)

Ata da 54ª Reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de outubro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Projeto de Lei nº 78/79 — da Deputada Maria de Nazaré, que proíbe a saída de madeira em toras do Estado do Pará para qualquer parte do território nacional ou para o exterior. O Deputado Vicente Queiroz ocupa a Tribuna para discutir a redação final, manifestando-se contrário à mesma. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, para manifestar o seu ponto de vista e apresentar uma emenda modificativa ao Projeto de Lei. O orador seguinte foi o Deputado Lucival Barbalho que, da Tribuna, deu a sua opinião sobre o assunto, sendo aparteado pelo Deputado Plínio Pinheiro, dizendo que com a emenda do Deputado Zeno Veloso, solucionava-se o impasse. Em votação. Para encaminhamento da votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Álvaro Freitas em nome do MDB e Célio Sampaio pela ARENA. Em seguida o projeto foi aprovado juntamente com a emenda. O Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 17:55 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 30 de outubro de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 3361)

Ata da 11ª Reunião Especial, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de outubro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a uma palestra com o Diretor do IML, Dr. Jalvo Granhem, para prestar esclarecimentos acerca de denúncias e irregularidades que têm acontecido naquele órgão. Para comporem a Mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente convidou os Srs. Jalvo Granhem e Paulo Barroso, Diretor e Vice, respectivamente do IML. Em seguida, a palavra foi concedida ao ilustre conferencista que fez uma ampla abordagem e um relato minucioso, sobre o que tem acontecido nestes 7 meses de sua administração à frente daquele órgão. Para dialogarem com o orador, usaram a palavra os Deputados: Nicolau Saraty, Álvaro Freitas, Antônio Teixeira, Vicente Queiroz, Fernando Bahia, Lucival Barbalho, Domingos Juvenil, Terezinha Sussuarana, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro e Everaldo Martins. O Sr. Presidente agradeceu a presença do conferencista bem como a de todos os que aqui vieram para prestigiar a presente Sessão, encerrando-a, às 20:43 horas, na qual

compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 30 de outubro de 1979. Lida em: 06 de novembro de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 3363)

Ata da 108ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 31 de outubro de 1979.

Presidente: Srs. Deputados César Franco e Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas, que apresentou trabalhos versando sobre os seguintes assuntos: apelo ao Prefeito Municipal de Belém para que determine ao órgão competente a execução da Operação Tupã no bairro do Reduto, face ao precário estado em que se encontra; que esta Casa se dirija ao Governo do Estado, para que S. Exa. determine à SESPA a adotar providências para evitar a poluição causada pela lavanderia Bel-Air, localizada na Rua Mundurucus, que está incomodando os moradores da área limítrofe; apelo ao Governo do Estado para que conjugue esforços junto ao IPA-SEP, no sentido de conseguir a implantação de um aparelho marca-passo cardíaco artificial no paciente Evaristo Pereira Guilhon. O orador seguinte foi o Deputado Antônio Teixeira, que encaminhou proposição de aplausos ao Sr. Secretário de Planejamento e sua equipe, pela elaboração e entrega dos orçamentos-programa as 82 Prefeituras do Interior, prestando assim um valioso trabalho de assessoramento aos municípios de nosso Estado. Em seguida o Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna, para tecer veementes críticas à violência institucionalizada em nosso País referindo-se ao episódio ocorrido em São Paulo que envolveu metalúrgicos e policiais, que culminou com a morte do trabalhador Santo Alves da Silva. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro que encaminhou um trabalho solicitando que esta Casa envie ofício ao Presidente da República, para que S. Exa. informe a este Poder o que há de fato sobre a execução ou planejamento da Rodovia Transmarajoara, e em relação ao Plano de Recuperação ou Irrigação da Ilha do Marajó, sendo aparteado pelos Deputados Américo Brasil, Laércio Franco e Álvaro Freitas. O Deputado Everaldo Martins assume a presidência, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que, inicialmente, agradeceu ao Prefeito da cidade de Marabá por ter doado um prédio onde funcionará a Casa da Cultura, atendendo assim um pedido do parlamentar feito há muito tempo. Em seguida apresentou um requerimento onde solicita que seja formulado apelo ao Governador do Estado, no sentido de orientar a SAGRI para a retomada do X Projeto de Colonização Rio Preto-Aquiri, a fim de que se faça a atualização do mesmo, partindo-se, posteriormente, para a sua implantação. Em seguida, usou a Tribuna o Deputado Milton Peres, tecendo amplas referências ao trabalho desenvolvido pelo Engº Nelson Chaves à frente do Distrito Regional do DNOS, destacando o trabalho profícuo que o Dr. Nelson Chaves dedicou ao problema da erosão do Rio Tocantins sobre a cidade de Cametá. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas com retificações as seguintes atas: 107ª Reunião Ordinária, tendo o Deputado Álvaro Freitas informado que o município que se referiu no pronunciamento anterior foi Primavera; 54ª Reunião Extraordinária, com o Deputado Plínio Pinheiro afirmando que um Projeto de Lei

nº 78/79, já havia sido aprovado, estando em discussão apenas a redação final, lembrou ainda o lapso quanto a Sessão Especial realizada no dia anterior, que não constou a convocação em ata. O Sr. Presidente informou que foram deferidos pela Mesa os seguintes Requerimentos: 7352/79 do Deputado Milton Peres pedindo aplausos ao Ministro do Interior pela escolha do novo dirigente regional do DNOS; 1350/79 do Deputado Célio Sampaio, solicitando inserção em Ata de votos de profunda gratidão ao funcionário desta Casa, Sr. Celino Silva, em virtude de sua aposentadoria; 1353/79 do Deputado Plínio Pinheiro, de urgência para a Proposição nº 1343; do Deputado Nicias Ribeiro solicitando urgência para os Requerimentos nºs: 1173, 1233, 1264 e 1266/79, todos de sua autoria; 1277/79 do Deputado Laércio Franco. Em discussão os Requerimentos nºs: 1123 e 1351/79, respectivamente dos Deputados Milton Peres e Vicente Queiroz, que versam sobre o mesmo assunto, tendo se manifestado para discutir o Deputado Vicente Queiroz. Em seguida os trabalhos foram aprovados. Em discussão o Requerimento nº 1126/79 do Deputado Mário Chermont, havendo solicitado a palavra o Deputado Nicias Ribeiro para tecer comentários sobre o trabalho, sendo aparteado pelo Deputado Mário Chermont. Seguiu-se na Tribuna o autor da proposição para justificar as razões que o levaram a apresentá-lo, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil, Antônio Teixeira, Nicias Ribeiro, Lucival Barbalho e Ronaldo Passarinho. Continuou em discussão, com o Deputado Célio Sampaio, usando a Tribuna para manifestar sua posição acerca do assunto, recebendo apartes dos Deputados: Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Álvaro Freitas, Paulo Ramalho e Lucival Barbalho. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os seguintes Processos: Projeto de Lei nº 77/79 do Poder Executivo, que concede pensão especial à viúva do ex-Deputado Carim Jorge Melém; 82/79 do Deputado Everaldo Martins, que denomina "Desembargador Walter Bezerra Falcão" o edifício do Fórum da comarca de Itaituba. Em discussão o Projeto de Lei nº 57/79 do Deputado Nicias Ribeiro, alterando o artigo 74 da Lei Estadual nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979. Usou a palavra para tecer comentários sobre o assunto o Deputado Vicente Queiroz, recebendo aparte do Deputado Célio Sampaio, que solicitou adiamento do processo por 24 horas, o que foi aprovado em Plenário. Para explicações pessoais ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que informou aos seus pares o compromisso assumido pelo Presidente da COSANPA com relação ao problema de água no bairro do Jurunas, dizendo que o mesmo está em vias de ser sanado. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária de segunda-feira próxima, à hora regimental, encerrando a presente às 17:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 31 de outubro de 1979. Lida em: 5 de novembro de 1979.

aa) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 3362)

Ata da 109ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 05 de novembro de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Plínio Pinheiro

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra

ao Deputado Zeno Veloso que fez o registro da realização do VI Festival de Folclore patrocinado pela FUNARTE, propondo votos de louvor à UFPa., pelo evento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont que se reportou à sua participação na Convenção Nacional do MDB, realizada em Brasília, afirmando ter sido o mesmo um verdadeiro conclave de confraternização. O orador seguinte, foi o Deputado Antônio Teixeira, registrando uma notícia publicada no "O Liberal", pelos Drs. Clóvis Mácola e Aleksei Turenko Jr., quando deu pleno apoio ao estudo que está sendo feito acerca de empréstimos, a fim de superar a crise financeira do nosso Estado. Teceu elogios à pessoa do Dr. Clóvis Mácola, afirmando ser o mesmo desde o Governo do Prof. Aloysio Chaves um grande colaborador no desenvolvimento de nossa terra. Ocupou a Tribuna a seguir o Deputado Plínio Pinheiro, apresentando um abaixo assinado de diversos feirantes do Ver-o-Peso, que encaminhará ao Governo do Estado, no sentido de que seja providenciado o mais rápido possível, vigilância noturna policial e recuperação através da CELPA, de diversas luminárias danificadas nesse logradouro, a fim de que os feirantes possam trabalhar com mais segurança. Continuou o Orador fazendo reivindicações para o povoado Morada Nova, no setor educacional, de energia elétrica, e de saúde, todos com seu funcionamento precário. Citou ainda o orador o povoado de Espírito Santo, que enfrenta as mesmas dificuldades e ainda as colônias de Murumuru e Matrinchã. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna, por cessão de direito do Deputado Nilçon Pinheiro, a Deputada Terezinha Sussuarana que fez pronunciamentos: o primeiro tecendo críticas dirigidas ao plano de venda de casas executados pelo IPASEP, onde achou injustos os critérios adotados; e o segundo sobre o BASA que, em Santarém, ainda não atendeu os financiamentos anunciados pelo Governo, limitando-se ao atendimento de uma restrita clientela. Recebeu aparte do Deputado Álvaro Freitas, que a parabenizou pelo pronunciamento. O orador seguinte, foi o Deputado Álvaro Freitas, acusando o recebimento de uma carta assinada por vários moradores do município de Monte Alegre, solicitando a interferência do deputado junto aos órgãos competentes, visando solucionar diversos problemas existentes naquele município, recebendo apartes dos Deputados Nicolau Saraty e Zeno Veloso. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 108ª Reunião Ordinária, contendo retificação do Deputado Plínio Pinheiro que disse ter agradecido ao Governo e não ao Prefeito a doação de um prédio, onde funcionará a Casa da Cultura. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna como líder do MDB, fazendo um amplo pronunciamento, criticando a política econômica do Governo Federal, tomando por base as modificações havidas na política salarial, em que os prazos de reajuste do salário-mínimo, vêm sendo reduzidos gradativamente de três anos, para um ano e agora para seis meses. O Deputado Plínio Pinheiro assume a presidência, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que na condição de líder da Arena, ocupou a Tribuna, defendendo o Governo Federal, das críticas da oposição, dizendo que não aprovou a posição do MDB, pois em vez de elogiar a fórmula do Governo de reajustar o salário do trabalhador, põe-se a criticá-lo. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Emenda Constitucional, com a finalidade de melhor posicionar o Ministério Público, no disciplinamento constitucional, em consonância com o que há de mais moderno em doutrina quanto à essa relevante função. O orador recebeu apartes dos Deputados Lucival Barbalho e Mário Chermont. Foram deferidos pela Mesa os Requerimentos nºs: 1361/79 do Deputado Célio Sampaio, de votos de congratulações pela passagem do aniversário natalício do Dr. Raimundo Albuquerque, Presidente do IPASEP; 1366/79 do Deputado Zeno Veloso, de votos de louvor à UFPa. pelo VI Encontro de Arte em Belém, Festival de Folclore, sob o patrocínio da FUNARTE e 1374/79 do Deputado Vicente Queiroz de votos de profundo pesar pelo falecimento do eclesiástico, José Rodrigues dos Santos, "Frei Bonifácio"; foram aprovados os pedidos de urgência para as Proposições nºs: 1369/79 do Deputado Nicias Ribeiro; 1370/79 do Deputado Nicolau Saraty e 1364/79 do Deputado Laércio Franco. Foram aprovados os Requerimentos nºs 1126/79 do Deputado Mário Chermont e 1173/79 do Deputado Nicias Ribeiro. Em discussão o Requerimento nº 1233/79 do Deputado Nicias Ribeiro. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna, apresentando uma Emenda Modificativa ao requerimento, que em seguida foi aprovado juntamente com a Emenda. Em discussão o Requerimento nº 1264/79 do Deputado Nicias Ribeiro. O autor da proposição ocupou a Tribuna, em nome do MDB, para encaminhar a votação. A seguir, o Deputado Célio Sampaio, como líder da Arena ocupou a Tribuna para também encaminhar a votação, apresentando uma Emenda Modificativa, ao requerimento, que em seguida foi aprovado juntamente com a Emenda. Para justificativas de votos, ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz e Zeno Ve-

loso. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 80/79 — do Poder Executivo que dispõe sobre a transformação para Comissariado Especial, o atual Comissariado da Vila de Genipapo, em Santa Cruz do Arari; Projeto de Lei nº 82/79 — do Deputado Everaldo Martins, que denomina "Desembargador Walter Bezerra Falcão" o edifício do Fórum da Comarca de Itaituba; Projeto de Lei nº 57/79 — do Deputado Nícias Ribeiro que altera o artigo 74 da Lei Estadual nº 4827 de 15 de fevereiro de 1979. Por solicitação do Deputado Ronaldo Campos e deferimento da Mesa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 36/79 — foi encaminhado à Comissão de Finanças. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 38/79 do Deputado Plínio Pinheiro, que concede título honorífico de Honra ao Mérito ao jornal "O Marabá", editado no Município de Marabá. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, manifestando o seu apoio ao Projeto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, para endossar o projeto, ora em discussão. Para encaminhar a votação o Deputado Celio Sampaio, manifestando-se favorável à aprovação da matéria. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta, e convocou os srs. líderes, para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados, para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram 21 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 21 votos SIM. O Sr. Presidente informou que o Projeto estava aprovado por unanimidade. Em discussão o Processo nº 29/79 — Projeto de Resolu-

ção que aprova relatório da CPI, criada para apurar possíveis irregularidades ocorridas na SEGUP. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno da matéria, sendo apertado pelo Deputado Álvaro Freitas. Em seguida o Processo foi aprovado pelo Plenário. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma sessão solene no dia de amanhã, logo após a Reunião Ordinária, para a entrega de medalhas e diplomas, à diversas personalidades japonesas, encerrando a presente às 18:00 horas na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Cézar Franco, Célio Sampaio, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilson Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 05 de novembro de 1979. Lida em: 6 de novembro de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 3363)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ACÓRDÃO Nº 9.701

Pedido de Registro de Diretório Municipal (Capitão Poço)

Requerente: Movimento Democrático Brasileiro

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Ementa: Estando o pedido de acordo com as formalidades recomendadas em lei e o seu processamento regular defere-se o registro de Diretório Municipal. Decisão unânime.

Vistos, etc...

O Sr. Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, neste Estado pede o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, de Capitão Poço, pertencente a 41ª Zona Eleitoral com sede em Ourém.

O requerente faz a juntada das cópias das atas da competente convenção e eleição, seguindo-se o processamento do pedido nesta Superior Instância, onde foi feita a publicação do edital para ciência dos interessados, cujo prazo transcorreu sem qualquer manifestação em contrário, em virtude do que, o Dr. Procurador Regional opinou favoravelmente ao registro.

É o relatório.

Efetivamente, o pedido merece acolhida, tendo em vista o atendimento das formalidades legais.

Trata-se de um pleito, suficientemente instruído da documentação necessária, revestida esta das cautelas recomendadas em lei.

Por outro lado, o pedido nenhuma impugnação recebeu e pelo seu deferimento é o parecer do digno Órgão do Ministério Público.

Isto posto, acordam, à unanimidade os juizes do Egrégio TRE do Pará, em conceder o registro do Diretório do MDB em Capitão Poço, neste Estado, conforme a relação nominal constante do pedido.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Sala das Sessões em Belém, aos 06 de novembro de 1979.

aa) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Aristides Porto de Medeiros, Orlando Dias Vieira, Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, Julio Augusto de Alencar, Ademir Kato e o Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO (MDB)

ACÓRDÃO Nº 9.701

Membros do Diretório: Pedro Furtado de Souza, Lindalva Ferreira da Silva e Silva, Luiz Anastácio Borges, Maria Eurides da Silva, Adelino

Alves de Moura, Paulo Galdino Albuquerque, Maria Pinheiro de Souza, João Batista Correa, José Bastos de Souza, Elenildo Fonseca da Rosa, Antonio Ribeiro da Conceição, Antonio Pereira da Silva, Alderico Alves Saraiva, Manoel Aristides de Souza e Elizabeth Darcy Lima de Oliveira.

Suplente de Diretório: Izabel Rodrigues de Lima, Manoel Ribeiro do Espírito Santo, Miguel Ferreira da Silva, Antonio Felício Gomes e Raimundo Geraldo da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Alvaro Braz de Souza Bouth

Suplente de Delegado: Raimunda Diogo da Silva

Comissão Executiva: Presidente: Pedro Furtado de Souza, Vice-Presidente: Alderico Alves Saraiva, Secretário: Alvaro Braz de Souza Bouth e Tesoureiro: Antonio Pereira da Silva.

Suplentes da Comissão Executiva: João Batista Correa, Miguel Ferreira da Silva e Adelino Alves de Moura.

(G. Reg. nº 3387)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 167

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém, Para, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados de partidos políticos, que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, de acordo com o disposto no art. 71, item III, do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento de inscrição dos eleitores abaixo relacionados, que deverão apresentar, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste à defesa que tiverem:

Ana Maria Monteiro Machado - 75.328 - 137.926; Antonio dos Santos Pacheco - 70.464 - 139.522; Antonio Maciel - 106.467 - 144.166; Antonio Paulo Lima de Souza - 129.004 - 138.443; Augusto dos Santos Zagratzki - 53.870 - 139.225; Argemira Serra Melo - 81.240 - 137.109; Augusto dos Santos Barroso - 58.563 - 137.382; Benedito Martins Rodrigues - 68.419 - 146.720; Benedito de Jesus Barreiros - 49.468 - 139.633; Benedito Correa Lobato - 57.236 - 138.936; Cicero Aprigio Pereira - 133.343 - 144.703; Celia Mendes dos Santos - 86.722 - 137.924; Domingos de Assis Silva Rocha - 139.830 - 92.978; Eduardo Melo de Sousa - 61.496 - 138.589; Francisco Pontes dos Santos - 10.033 - 139.941; Francisco Almeida da Silva - 125.933 - 136.495; Gilda Soares da Silva - 88.974; 143.886; Hosano da Paixão Melo - 118.500 - 135.894; Hamilton Santos Matos da Cunha - 79.240 - 139.928; Jospe Ro-

sivaldo Lima Rodrigues - 143.679 - 65.826; Joaquim Augusto do Amaral Teixeira - 105.908 - 139.755; Jonas Gonçalves de Matos - 128.895 - 144.219; Julio de Paiva Gois - 50.333 - 137.028; José Amaral Vilhena - 123.387 - 146.809; José Alcino Pereira Bitencourt - 70.801 - 139.057; José Carlos dos Santos Barbosa - 69.008 - 138.053; José Castro Moia - 143.290 - 146.699; Julia Silva do Nascimento - 134.268 - 140.270; Leonardo Souza da Costa - 86.241 - 144.312; Luiza Maria Siqueira - 139.987 - 144.920; Luis Jorge Cardoso Lima - 119.862 - 138.979; Luiz Alberto de Melo Mesquita - 97.331 - 136.492; Mauro Augusto Barbosa da Silva - 80.189 - 143.653; Maria Santana Pereira Martins - 116.335 - 135.833; Moises de Sarges - 103.350 - 137.701; Mary Aguiar Gonçalves Dias - 75.252 - 144.390; Maria Benedita da Conceição - 82.813 - 137.976; Manoel Gomes Pantoja - 102.368 - 137.613; Maria Nilda Damasceno Araujo - 79.716 - 139.894; Maria José dos Santos Viana - 41.731 - 137.670; Maria Lea de Assis - 56.731 - 137.256; Maria de Lourdes Carvalho Barra - 35.125 - 142.392; Maria Raimunda Alves Leão - 35.574 - 139.391; Maria Celia Santos Lima - 128.227 - 145.831; Marina Ramos Pinto - 114.382 - 143.547; Maria de Nazaré Santos Albuquerque - 86.038 - 137.853; Nubia Oliveira da Silva - 114.896 - 143.884; Odeir Fernandes Coelho - 25.379 - 145.388; Pedro João Alencar de Lima - 96.440 - 137.279; Rosivaldo Duarte Ferreira - 137.097 - 145.690; Ruth Pereira Chagas - 109.430 - 145.557; Raimundo Jupiter Maia Netto - 96.844 - 146.655; Rubens Freire Domingues - 124.607 - 138.935; Raimundo Soares Valadares - 113.360 - 136.878; Regina da Vera Cruz Pinheiro - 34.152 - 136.800; Raimundo José Coutinho Dias - 133.829 - 75.829; Salvador Martins - 77.110 - 138.165; Torquato Barbosa de Oliveira - 136.113 - 104.980; Teresinha de Jesus Sousa Campos - 64.563 - 139.995; Valter Salgado Gouvea da Silva - 129.204 - 145.541; Vanderlina Ribeiro Maues - 127.594 - 130.276; Valdomira Monteiro de Miranda - 67.792 - 138.906; Vitorina Gonçalves Dias da Mota - 68.660 - 139.879; Vilma Carneiro da Silva - 90.943 - 138.392.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) ilegível, escrivão, este datilografei e subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pa

(G. Reg. nº 3386)

EDITAL Nº 168

(DEFERIMENTO)

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria de Nazaré Silva - Manoel Augusto de Freitas - Maria de Nazaré Lima - Aurelia Lourdes Aquino da Silva - Maria Aldenir Pinheiro - Ana Nizete Fontes Vieira - Humberto de Melo Chaves - Solange de Fátima Loureiro de Alencar - Elza Nazareth Travasso Miranda.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.

Eu, a) ilegível, escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. 3386)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 347/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Braz Francisco Costa, título nº 11.438, lotado na 92ª seção.

Francisco Mazagão Pires, título nº 126.021, lotado na 80ª seção.

Ismael dos Santos Pinheiro, título nº 36.595, lotado na 99ª seção.

José Elisiomar Almeida, título nº 76.320, lotado na 165ª seção.

Maria de Fátima Saraiva Fernandes, título nº 66.930, lotado na 142ª seção.

Rufina Lino do Espírito Santo, título nº 78.476, lotada na 164ª seção.

Wilson Teles Borges, título nº 70.420, lotado na 153ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3406)

EDITAL Nº 348/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Luiz Alberto Correa de Freitas, título nº 59.992, lotado na 125ª seção.

Ilka da Silva Nascimento, título nº 51.877, lotado na 21ª seção.

Elza Maria Moraes Cardoso, título nº 87.819, lotado na 196ª seção.

Anilze da Rocha Barros, título nº 89.277, lotada na 201ª seção.

Alailson Abdon Diniz, título nº 111.482, lotado na 212ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3406)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPRENSA OFICIAL**